



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO/II

ANO XLV — Nº 048

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 116/90 (nº 414/90, na origem), restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do DF nº 19/90, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências. (Redação final.)

1.2.3 — Requerimento

— Nº 105/90, de autoria do Sr. Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Sr. Governador do Distrito Federal, informações sobre os efeitos da contratação de operações de crédito junto ao BID.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Situação da saúde pública no País.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Necessidade da criação de Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Piauí.

SENADOR JAMIL HADDAD — Situação na saúde pública no País.

SENADOR MARCO MACIEL — Estabelecimento de uma política eficiente para o desenvolvimento do Nordeste.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Defesa do setor público, a propósito da onda privatizante que varre o atual Governo.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Acolhimento de questão de ordem levantada pelo Sr. Cid Sabóia de Carvalho, na sessão de 9-5-90, relativamente à relatoria do Projeto de Resolução nº 185/88, que altera a estrutura básica do Senado Federal, determinando a remessa da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— Encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de requerimento do Senador Jamil Haddad, solicitando o enquadramento da Ministra da Economia, Drª Zélia Cardoso de Mello, na prática de crime de responsabilidade, tendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Maurício Corrêa e José Ignácio Ferreira.

— Acolhimento de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania contrário à questão de ordem suscitada em sessão anterior pelos Srs. Alexandre Costa e Cid Sabóia de Carvalho, relativamente à inconstitucionalidade da demissão do atual Governador do Amapá e nomeação de outro pelo Senhor Presidente da República, tendo o Sr. Alexandre Costa, após breve comentário, recorrido ao Plenário da decisão da Presidência, ficando por falta de **quorum**, com a deliberação adiada para a próxima sessão, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho e José Ignácio Ferreira.

— Deferimento do Recurso nº 2/90, interposto no prazo regimental no sentido de que o Projeto de Lei do DF nº 19/89, seja apreciado pelo plenário.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 48/90, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta do Imposto de Renda o lucro imobiliário de imóvel residencial e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em área de fronteira, celebrado entre o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO — referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação, Técnica e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIÁ

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.869,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

de 1987. **Votação adiada** por falta de quorum.

Veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. **Votação adiada** por falta de quorum.

Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senhores Edison Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte. **Votação adiada** por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum.

Programa de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada** por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto consti-

tucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Votação adiada** por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal. **Discussão sobrestada** em virtude da falta de quorum para votação do Requerimento nº 106/90, de extinção da urgência, tendo usado da palavra o Sr. Mauro Benevides.

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Projeto de Lei do Senado nº 35/90, de sua autoria, que dispõe sobre admissão e demissão de servidores públicos em período eleitoral e dá outras providências.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA, como Líder — A opinião pública e a auto-suficiência do atual Governo.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 224/89.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — Mesa Diretora****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 53ª Sessão, em 15 de maio de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Moisés Abrão — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho

— Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Mário

Covas — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 116/90 (nº 414/90, na origem), de 14 de maio do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990).

PARECER

PARECER Nº 141, DE 1990 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de maio de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Nabor Júnior — Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 141, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art 1º É criado o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art 2º São alteradas as denominações do Distrito Metropolitano de Coleta e do Distrito Metropolitano de Varrição para Distrito de Limpeza da Asa Sul e Distrito de Limpeza da Asa Norte, respectivamente.

Art 3º Aos Distritos de Limpeza, de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei, unidades orgânicas executivas, de natureza local, diretamente subordinadas à Gerência de Operações, competem no âmbito de sua área de atuação:

I — executar e controlar a coleta de lixo e a varrição de vias e logradouros públicos;

II — sugerir alterações no horário, itinerário e setores de coleta e varrição;

III — executar serviços de emergência de limpeza pública;

IV — orientar a população para os problemas de limpeza pública;

V — zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos de limpeza pública;

VI — expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública.

Art. 4º São alteradas para Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Sul e Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Norte, ambas Códigos DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, as atuais funções de Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta e Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição, Código DAI-111.3.

Art. 5º São criadas na Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, uma função de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, Código DAI-111.3 e quatro funções de Encarregado de Limpeza Pública, Código DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 6º Aos Chefes do Distrito de Limpeza da Asa Sul, do Distrito de Limpeza da Asa Norte, do Distrito de Limpeza de Ceilândia e aos Encarregados de Limpeza Pública cabe desempenhar as atribuições previstas no Regimento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1990

Nos termos do art. 216, inciso I do Regimento Interno, requeremos seja oficiado ao Senhor Governador do Distrito Federal, solicitando-lhe as seguintes informações sobre os efeitos da contratação das operações de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, garantindo-se o acesso a recursos financeiros da ordem de US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares americanos), dos quais US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), através de financiamento prestado por aquele organismo internacional de fomento, composta a contrapartida nacional com recursos destinados pela Caixa Econômica Federal, além de recursos orçamentários próprios do Governo do Distrito Federal, tendo por objetivo a ampliação e o melhoramento do sistema

de água potável e esgotamento sanitário de Brasília:

1) cópias autênticas, versão no idioma português, dos contratos de empréstimo celebrado no dia 28 de setembro de 1989 entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com o aval da República Federativa do Brasil, e eventuais aditivos ou alterações, inclusive por correspondência;

2) cópia autêntica dos contratos de financiamento firmados entre o Governo do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal, bem assim eventuais modificações;

3) valor dos recursos orçamentários próprios do Governo do Distrito Federal, disponíveis e específicos para os projetos, funções, programas e metas que digam respeito à ampliação e melhoramento do sistema de água e esgoto, detalhando-se o orçamento inicial, suas alterações (inclusive propostas pela Mensagem nº 27/90 — GAG, de 10-04-90), e respectivos compromimentos por emissão de empenhos;

4) se já foram elaborados e postos em prática, o Plano de Execução do Projeto — PEP, e o Cronograma de Investimento. Em caso positivo, fornece cópias de ambos, juntando relatórios sobre a evolução e a fase em que se encontra. Em caso negativo, expor as razões da eventual omissão;

5) se já foi efetuado algum desembolso dos recursos financeiros de acordo com as condições e pronunciamentos previstos naqueles contratos. Em caso afirmativo, especificar valores, datas e aplicações. Em caso negativo, expor as razões da não utilização de parcelas do financiamento;

6) se em razão de alguma inadimplência, inclusive pela não elaboração do Plano de Execução do Projeto e do Cronograma de Investimento, o Governo do Distrito Federal efetuou ou está sujeito a efetuar pagamento da taxa de compromisso de crédito não desembolsado. Em caso afirmativo, qual o valor da taxa convertida em dólares americanos;

7) se já se acha vencida e não paga alguma parcela a título de amortização do empréstimo. Em caso afirmativo, informar o valor e justificar a inadimplência;

8) se a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda efetuou auditoria do projeto e se alguma empresa de auditores públicos independente efetuou auditoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb. Em caso afirmativo, fornecer os relatórios e pareceres dos auditores;

9) quais as licitações já procedidas pela Caesb, detalhando os respectivos objeto, preço e condições de pagamento, prazo de execução e nome da empresa vencedora, informando ainda se os planos a serem executados, especificações, orçamentos e demais documentos necessários às obras foram submetidos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Justificação

Com a Mensagem nº 71, de 1989-DF (nº 61/89-GAG, na origem), o então Go-

vernador Joaquim Roriz encaminhou ao Senado Federal o Projeto de Lei (PDF nº 40, de 1989), cujo artigo 1º assim dispunha: "É o Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e à Caixa Econômica Federal".

Na ocasião, questionamos três aspectos que reputamos relevantes:

1º) enquanto à modalidade da proposição: entendíamos que o ato autorizador seria uma resolução e não uma lei;

2º) quanto à garantia: manifestamos o nosso ponto de vista no sentido de que, em se tratando de contrato envolvendo operações externas, era imprescindível o aval da União;

3º) quanto ao literal equívoco do citado artigo 1º: o empréstimo junto ao BID não era de 200 milhões de dólares e sim de 100 milhões, por isso que oferecemos à seguinte emenda: "Art. 1º — É o Distrito Federal autorizado a contratar, com aval da União, operação de crédito no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, e o equivalente a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), à Caixa Econômica Federal".

Não obstante, em Sessão Plenária realizada no dia 13-9-89, o Senado Federal concedeu, via da aprovação do projeto de lei, a autorização solicitada, cujo ato somente veio a ser corrigido, mediante sua substituição por adequada resolução, quando o Governador do Distrito Federal e o Procurador da Fazenda Nacional já se encontravam em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, onde, juntamente com o Presidente do BID, celebraram os contratos em apreço no dia 28 subsequente.

De lá para cá, o manto do silêncio passou a encobrir todos os fatos relacionados com o aludido Projeto de Ampliação e Melhoria do Sistema de Água Potável e Esgoto de Brasília, visto que o Governo do Distrito Federal não se dignou de informar ao Senado Federal.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1990. —
Senador Maurício Corrêa.

A Comissão Diretora

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a Assembleia Nacional Constituinte encerrou seus trabalhos, com a vitória de setores progressistas na grande maioria de suas controversas questões, o País respirou aliviado: afinal, passamos a ter um instrumento de direitos civis, políticos e sociais simplesmente invejável: a "Constituição Cidadã".

As relações de trabalho foram libertadas dos grilhões do Estado, a jornada aliviada, os idosos e deficientes protegidos, as crianças amparadas. No tocante à saúde, tamanhas foram as conquistas, derivadas de uma das mais intensas mobilizações verificadas à época entre profissionais do setor — a 6ª Conferência Nacional de Saúde — que um conhecido líder guarda com carinho um vídeo intitulado: "Constituição 1988 — um novo tempo para a saúde".

A idéia básica consiste em criar um Sistema Único de Saúde em todo o País, regulamentado por uma Lei Orgânica que seria promulgada dentro de seis meses — há um ano, portanto — calcada nos princípios de descentralização operacional e na existência de comando único em cada esfera de Governo; o Ministério da Saúde seria fortalecido como órgão central do sistema, responsável pela aplicação direta e pelas transferências aos Estados, Municípios e Distrito Federal, contando com níveis flexíveis de democratização interna através dos órgãos colegiados e da cogestão.

Passado este tempo, não vemos nada alentador no campo da saúde dos brasileiros. Houve, inequivocamente, um avanço conceitual e institucional no tratamento da saúde, mas vamos nos dando conta de que o problema é estrutural e impõe grandes desafios.

A saúde, enfim, não é apenas um direito dos cidadãos e um dever do Estado. Ela é um patrimônio da Nação, que está tão dilapidado e mutilado como o patrimônio material, cultural e ambiental. Já nem somos um povo doente. Somos um povo que está cada vez mais doente. Na origem deste mal, outro mal: a persistência da pobreza, sobretudo no Nordeste, que chega a inspirar o título de um novo livro — "Nordeste pigmeu, uma geração ameaçada" — que relata os resultados de pesquisa realizada pelo Dr. Herald Zisman com 30.323 crianças nascidas no Recife, no rastro de uma década perdida para o desenvolvimento econômico na sangria de preciosos recursos para o pagamento da dívida externa.

Resultado: paramos no tempo. Oswaldo Cruz escandalizar-se-ia com o quadro das endemias agravadas pela debilidade do corpo exangue das doenças infecciosas, como a própria AIDS; ou as doenças da modernidade como a que mata e mutila nos acidentes de trânsito e de trabalho. Já somos o terceiro país do mundo em casos de AIDS e ostentamos verdadeiros recordes nos acidentes de trabalho: 1,5 milhão de casos ao ano, sendo 15 mil fatais.

Como afirma uma matéria publicada em "O Globo" do ano passado, somos um país muito doente! Temos 12,6 casos por mil de lepra no Amazonas e só perdemos, em nível mundial, segundo a OMS, para a Birmânia e Nigéria. Temos 5 milhões de chagásicos, que representam 80% dos casos de doença no mundo. Reinventamos o dengue e, sem chamar reais de exterminá-lo, depois de 40 anos que fora extinto. Discutimos internamente se os infectados pela esquistossomose

são 5,5 milhões (Ministério da Saúde) ou 13 milhões (epidemiologistas). E saltamos de 50 mil casos de malária em 1970 para 600 mil em 1988, sendo que só em Rondônia 300 mil. (Anexo Quadro I).

Triste espetáculo originário da pobreza e realimentado por uma política de saúde igualmente pobre. A cada hora, no Brasil, uma criança morre por não ter recebido as vacinas obrigatórias pela lei. Segundo levantamento do Unicef, lembrado em editorial da *Folha de S. Paulo* de 9 de junho passado, assinado pelo corajoso jornalista Gilberto Dimenstein, que, aliás, recentemente lançou um livro dedicado à análise do problema das crianças de rua, simplesmente estupefecedor: elas morrem como moscas!... A letra da Constituição falece nas mãos de um Estado tão corrompido quanto omissão. A lei ordinária se esvai no sumário descumprimento. A fome, o abandono e a violência urbana completam o quadro dantesco da saúde no Brasil.

A fome crônica é o resultado do consumo insuficiente dos nutrientes e energéticos oferecidos pelos alimentos. Esta insuficiência prolongada conduz ao debilitamento, inanição e morte. Técnicos da FAO informam que o homem médio necessita de 2.300 a 3.100 calorias/dia. Pois bem, este nível atinge 3.315 calorias nos países ricos, mas cai para 2.180 nos países pobres, caindo este número no Nordeste brasileiro para 1.540 entre os 20% mais pobres. Ao minar a saúde das gestantes, a fome deforma, aumenta a mortalidade infantil e reduz a expectativa de vida. Segundo o Censo de 1980, de cada mil crianças nascidas vivas no Brasil, 88 morrem antes de completar um ano de vida, sendo 124,5/1.000 no Nordeste, a maior parte dos quais veio ao mundo com menos de 2.500 gramas.

Em termos de expectativa de vida, entre 1940 e 1980, quando se intensificou a industrialização no Centro-Sul, a população de São Paulo passou o ciclo vital de 42,5 para 64,5 anos, enquanto no Nordeste este número elevou-se apenas de 38,7 para 51 anos.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª não nos surpreende. Está sempre tratando de assunto da maior importância, não só para a vida política como para a situação econômico-social do nosso povo. Esse quadro que existe no nosso País, no tocante à saúde, como V. Exª está a demonstrar através de números, é profundamente revoltante. Todos precisamos unir esforços no sentido de defender a saúde do nosso povo. Vez por outra, temos que algumas pessoas se dirigem ao exterior — aos Estados Unidos, à Europa — em busca de recursos médicos. Podem fazê-lo e devem fazê-lo, mas é uma tristeza verificar que a grande maioria do povo brasileiro não tem recursos nem mesmo para dirigir-se à Capital de cada Estado. Com

razão V. Ex^a está alertando a todos os responsáveis. Nós, depois da luta pela redemocratização do País, devemos lutar, hoje, não apenas pelo crescimento econômico, mas também pelo desenvolvimento econômico paralelamente ao desenvolvimento social, ou seja, pela justiça social. Fortalecendo as instituições democráticas, devemos levar saúde e educação ao povo brasileiro, sobretudo às camadas mais carentes. Em nosso Brasil, como V. Ex^a está a demonstrar, há os desníveis sociais e regionais que precisam também ser superados. Portanto, tem V. Ex^a nossa total solidariedade. Urge levar saúde e educação ao povo brasileiro, em todos os Estados, mas lutando contra os desníveis regionais. Devemos novamente ir ao encontro daquelas populações mais atingidas, principalmente considerando esses números terríveis de expectativa de vida, de mortalidade infantil, e assim por diante. Continue V. Ex^a lutando, que terá sempre a colaboração de todos aqueles que se preocupam com os problemas superiores da Nação brasileira.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Chagas Rodrigues, é uma felicidade tê-lo como Companheiro de Bancada, sempre presente em nossos trabalhos, sempre atento às nossas discussões e sempre solidário com as causas que visem ao interesse nacional. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e, mais uma vez, reafirmo que, vindo da parte de V. Ex^a só engrandece o nosso pronunciamento, enriquecendo-o com essa análise, inclusive na parte social, uma das mais importantes de nossa luta pela saúde pública, uma luta que é — penso — de todo o Brasil. Vemos, cada dia mais, a necessidade de um trabalho neste sentido. Estamos aí, a cada dia, sendo alertados pelos meios de comunicação a respeito dos problemas que estão surgindo em todos os Estados brasileiro. V. Ex^a fala em educação e saúde: estas caminham de mãos dadas. A saúde depende, e muito, da educação do povo, para se evitar essas endemias que estão sempre presentes nos dados sobre a saúde pública no País.

Acredito também, Senador Chagas Rodrigues, que deveríamos ter, no País — e falo como leigos, na presença de um médico que está à Mesa — uma preocupação com uma educação médica mais voltada para o atendimento preventivo, o atendimento nos consultórios. O ensino médico no País, segundo informações que tenho, de discussões que mantenho com amigos e companheiros médicos, é muito voltado para o atendimento hospitalar, atendimento já numa fase posterior, e o atendimento preventivo dos consultórios não merece a atenção que lhe seria devida. Essa preocupação deveria ter a atenção do Executivo — do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação — para que houvesse uma prioridade nas universidades, nas faculdades de Medicina, voltada para esse atendimento mais preventivo, nos consultórios médicos.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O diagnóstico completo da desnutrição no Brasil veio à luz em 1982, com a publicação da pesquisa realizada pelo Unicef/IBGE, sob o título: "Perfil estatístico de crianças e mães no Brasil: aspectos nutricionais". Documento ainda praticamente desconhecido pela opinião pública e ignorado pelos meios de comunicação de massa, esta pesquisa tem conclusões impressionantes, que dão o pano de fundo da saúde em nosso País:

"As dietas das famílias às quais pertencem as crianças avaliadas mostram que déficits energético-protéicos afetam 55,6% da população estudada. As dietas de quase um terço da população não satisfazem nem mesmo aos requerimentos energéticos mínimos. A situação alimentar é, em geral, pior no Nordeste do que em São Paulo. (...) as frequências relativas de famílias com inadequação energético-protéica, considerando os requerimentos para o trabalho, são crescentes: 43,2% em São Paulo rural, 48,4% em São Paulo urbano; 55,6% no Nordeste rural; e 66,9% no Nordeste urbano. (...) a prevalência total de famílias com dietas inadequadas em cálcio, no setor rural, foi similar em ambas as regiões: 66% em São Paulo rural e 68,2% no Nordeste rural. Contudo, enquanto o setor urbano de São Paulo apresenta 52,9% das famílias com dietas inadequadas em cálcio, a frequência de famílias no Nordeste urbano é de 78,1%."

Outro importante relato sobre o espectro da fome foi o apresentado no 14º Congresso Internacional de Pediatria, realizado, em 1974, em Buenos Aires, merecedor de publicação pela Organização Pan-Americana de Saúde: "Crescimento de crianças brasileiras: peso e altura em relação à idade, ao sexo e à influência de fatores sócio-econômicos." Eis algumas de suas conclusões:

As famílias classificadas no nível "A", com um menor poder aquisitivo, tinham um gasto médio, por pessoa, equivalente a 9,6% do salário-mínimo enquanto, a seguir esta proporção, era: nível "B", 29%; nível "C", 58,5 e nível "D", 111,7%. Resultado: o menino de família mais rica ("D") tem o peso médio de 6,9 quilos e altura média de 63 centímetros, contra os 6 quilos e 61 centímetros do correspondente ao nível "A". Aos 12 anos esta é a diferença:

Níveis	kg	Altura
A	31,4	1,38
D	38,8	1,44

Todas estas conclusões vêm sendo repetidas nas pesquisas mais recentes que demonstram que o País está economicamente paralisado e socialmente em decomposição. No rastro de Josué de Castro, uma verdadeira escola de pensadores da fome tem ratificado conclusões já inadmissíveis na década de 50, dentre eles os Drs. Walter Leser, Alberto Carvalho da Silva, Carlos Augusto Monteiro, da Universidade de São Paulo, Nelson Chaves, do Instituto de Nutrição da Universidade

Federal de Pernambuco e seus discípulos Heráldo Zisman e Malaquias Batista Filho, Dirce Maria Sisulen, Fernando José da Nóbrega e Ivan Beghin. Uma pesquisa confirma as outras, todas apontando para o aparecimento de um *apartheid* alimentar que condenará os mais pobres às vicissitudes de um tamanho menor, um cérebro mais frágil, um organismo mais propenso às doenças infecciosas e um horizonte de vida menor. Serão esses cidadãos menos cidadãos que os mais ricos? Que nação é esta? (Anexo Quadro III)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei bem que este verdadeiro "buraco negro" das condições sobre as quais atua o sistema de saúde pública impede uma solução institucional imediata para o problema. Não podemos ser omissos e permanecer inertes. O ponto de partida é a disposição do poder público para "inventar" os meios para sairmos do impasse. O candidato Collor prometeu gastar 10% do orçamento federal com a saúde. Isto significa multiplicar 4,5 vezes os recursos hoje disponíveis, o que seria tão elogiável quanto necessário: (Anexo Quadro II)

Ainda assim é alarmante a carência de pessoal qualificado nos hospitais e de medicamentos básicos.

O pessoal paramédico, por exemplo, é de dedicação extrema, mas recrutado sem as mínimas exigências para o exercício de uma profissão que exige cuidados tão especiais. Para cada enfermeiro realmente habilitado existem centenas de atendentes despreparados e sem qualquer expectativa de treinamento especializado. Nossas deficiências não são, portanto, apenas de equipamentos, mas de pessoal, de recursos humanos e de política de recursos humanos. O Governo deve estar atento para enfrentar não apenas a parte de infra-estrutura física, laboratorial e instrumental, mas de infra-estrutura humana para o sistema de saúde, o que significa e exige grande entrosamento entre as áreas de saúde e educação, com intensa participação da rede hospitalar.

Outro ponto que não pode ser descuidado é o de pessoal qualificado para ações de saúde pública. Aqui, certamente, o âmbito de atuação não é propriamente o da educação, mas o do "treinamento industrial" *lato sensu*, onde detemos grande experiência graças ao sistema Senac/Senai. Lamentavelmente este sistema não se estende a serviços públicos, como técnicas de controle de endemias. Segundo a OPAS, a principal causa do recrudescimento das endemias que pareciam sob controle foi a "redução da vigilância epidemiológica". Em recente matéria publicada em *O Globo*, de 30 de julho de 1989, o Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, Dr. Marcos Boulos, denuncia que a maioria dos programas de controle e prevenção de endemias do Ministério da Saúde está sendo desativado por falta de recursos. Cita o caso do dengue e afirma que tão grave quanto a falta de dinheiro é o despreparo das autoridades e estruturas sanitárias para enfrentar a nova realidade epidemiológica do País, para o qual contribuíram a urbanização das ende-

mias que acompanharam as populações migrantes e a ocupação desordenada de regiões como a Amazônia. E afirma — “a Sucam não tem prática de prevenção. É órgão meramente matador de mosquitos e a maior prova de ineficácia de suas ações é expansão assombrosa das doenças”. E conclui ser impossível borrifar paredes quando não há paredes...

Diante de tão graves fatos e eventos, não podemos calar. Não podemos assistir, omisso, a este drama que afeta particularmente os pobres e o Nordeste, mas que já começa a atingir indiscriminadamente os brasileiros. Que se faça algo, antes que a Constituição, ferida nos direitos da cidadania, capitule à intransigência...

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

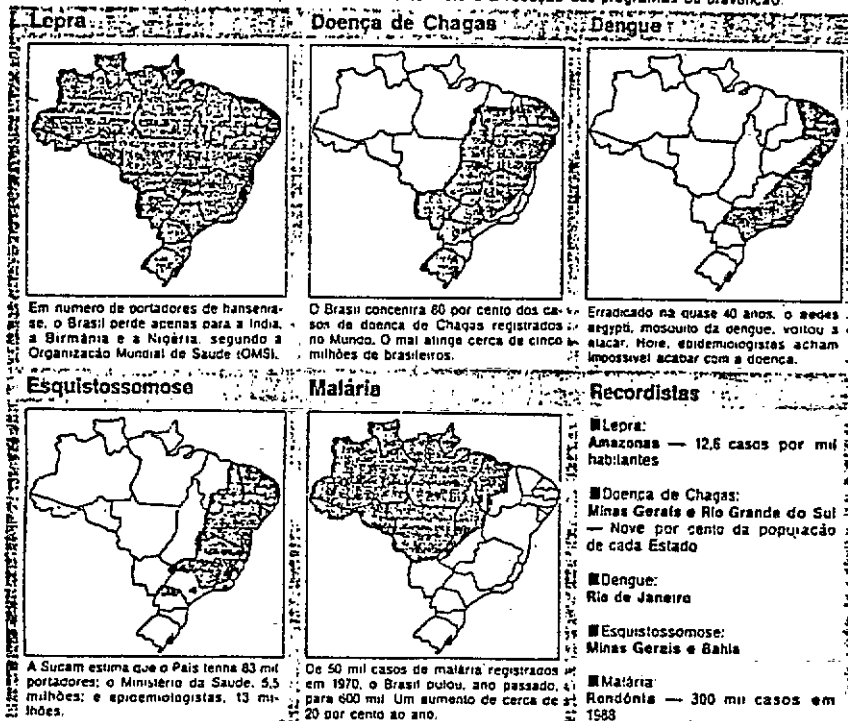
**DOCUMENTOS QUE SE REFERE
O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

ANEXOS

QUADRO I

Um país muito doente

Como se vivesse no início do século, o povo brasileiro vem sendo vítima de doenças como a esquistossomose, a malária, a lepra, a dengue e a febre amarela. Segundo a Organização Panamericana de Saúde a principal causa do aumento de endemias que estavam praticamente sob controle é a redução dos programas de prevenção.



QUADRO II

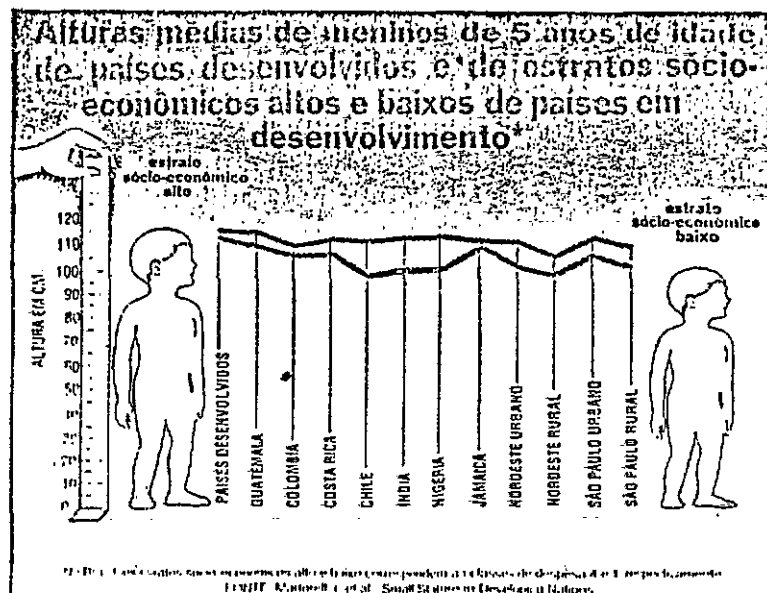
BRASIL - GASTOS PÚBLICOS COM SAÚDE (em Cr\$ milhões correntes)

	1984	1986	1987
PIB	390.572,5	3.826.268,3	12.788.578,6
GASTO PÚBLICO EM SAÚDE - TOTAL (1)	8.257,5	84.576,8	351.149,1
% DO PIB	2,11%	2,21%	2,75%
GASTO FEDERAL EM SAÚDE (2)	5.909,0	57.433,0	269.940,0
% DO PIB	1,51%	1,50%	2,11%

FONTE: Coordenadoria de Saúde e Previdência - IPLAN - IPEA/SEPLAN-PR (1989)

- (1): Gasto público total em saúde: soma dos gastos do INAMPS + Orçamento Geral da União + estimativa dos gastos dos Estados e municípios das Capitais.
- (2): - Gastos Federais - não inclui os gastos com programas de alimentação, nutrição e saneamento básico, inclusive os do Ministério da Saúde. Soma os gastos do Orçamento da União + INAMPS.

QUADRO III



O Sr. Afonso Sancho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. AFONSO SANCHO (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente prometi aos colegas trazer o relatório da Sudene, que passo às suas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Fica registrado o aviso do nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda a sociedade piauiense vem pleiteando a criação de um Tribunal Regional do Trabalho, com sede em Teresina, capital de meu Estado. Sobre este assunto, tenho recebido muitas solicitações, e aproveito esta oportunidade para proceder à leitura do Telex nº 76/90, vazado nos seguintes termos:

TELEX NR. 076/90

Teresina, 19 de abril de 1990

Exmº Sr.
Senador Chagas Rodrigues
Senado Federal
Brasília — DF

Peço a Vossa Excelência que formule pleito ao Exmº Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, ratificando, por considerar extremamente necessárias, as alegações formuladas pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí.

vogados do Brasil, Seção do Piauí, e pelo Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina, visando a criação e instalação, nesta capital, do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Piauí, considerando a autorização contida no art. 112 da Constituição Federal de 1988.

No oferecimento do pedido, se possível por telex àquela autoridade, além das considerações aventadas por V. Exª, poderão ser objeto de ponderação:

A) a extensão territorial do Piauí e a consequente necessidade da interiorização da Justiça, em vista a solução realista e mais rápida nos dissídios entre as categorias profissionais e econômicas do Estado.

B) Com a instalação do pretendido TRT a Justiça do Trabalho cumprir com maior eficácia, neste Estado, sua finalidade precípua — a prestação jurisdicional —, especialmente em razão do movimento judiciário equivalente ao do Maranhão ao qual está vinculada.

Assim, com o devido respeito, venho buscar o apoio de V. Exª, visando somar esforços em benefício da Justiça Trabalhista deste Estado, que será mais célere com a instalação do seu Tribunal Regional do Trabalho.

Cabe informá-lo de que somente o Piauí, no Norte e Nordeste, não contará, doravante, com tribunal da espécie.

Atenciosamente. — Nildomar da Silveira Soares, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Piauí.

Sr. Presidente, leio, no Correio Braziliense do dia 28 de abril de 1990, a seguinte notícia:

TST CRIA NO NORDESTE 3 TRIBUNAIS

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho — TST — Ministro Marco Aurélio Prates de Machado, enviou ontem à Câmara dos Deputados três anteprojeto de lei criando os Tribunais Regionais do Trabalho de Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte. A decisão atende ao disposto no art. 112 da Constituição Federal, segundo o qual haverá pelo menos um TRT em cada Estado.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Desejo aplaudir essa solicitação do ilustre Senador, porque entendo que a Justiça do Trabalho é muito deficiente e a sua deficiência está exatamente na falta de mais órgãos para atender aos problemas que lhe são ligados. Logo que cheguei aqui, apresentei um projeto, pensando fosse ele constitucional, criando Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o País, ou seja, onde existissem 200 mil habitantes deveria ser criada uma Junta. Infelizmente, o nobre Senador Maurício Corrêa considerou o projeto inconstitucional e ele não foi à frente. Este é assunto que me persegue, e continuo desejando sejam criadas essas Juntas. Na primeira audiência que tiver com o Senhor Presidente da República, vou levar o anteprojeto e solicitar a Sua Excelência envie ao Congresso um projeto do Governo, porque tanto ele como o Tribunal podem fazer isso. Agora vou lembrar este assunto do Piauí, porque ele é subordinado ao Ceará.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Já foi, nobre Colega. Hoje é ao Maranhão. Foi criado o Tribunal Regional com sede em São Luís, abrangendo os Estados do Maranhão e do Piauí. Foi um dos últimos atos de justiça de Sua Excelência, o ex-Presidente da República, ilustre maranhense, José Sarney, que também, nesse passo, olhou para o seu Estado.

O Sr. Afonso Sancho — É muito justo que cada Estado tenha o seu Tribunal e a ampliação das Juntas. Verdadeiramente é imoral um operário entrar com uma reivindicação e a primeira audiência ser seis ou oito meses depois. Isso não beneficia o empregador, porque toda a questão é corrigida. Às vezes, quando a questão é julgada, ocorre que o empregador nem existe mais, ou, se existe, não tem condições de pagar, se a questão é grande. Estou plenamente de acordo com V. Exª e aplaudo essa reivindicação do Estado-irmão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Afonso Sancho, pelo aparte, que fica, para satisfação minha, incorporado ao meu modesto discurso.

Sr. Presidente, quero congratular-me com o Tribunal Superior do Trabalho, com o seu

Presidente, o eminente Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo. Quero congratulá-lo também com os Estados de Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte. Estarei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, de cujo Órgão tenho a honra de ser Membro-titular, para dar o meu voto a esses projetos logo cheguem àquela Comissão desta Alta Casa do Poder Legislativo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tem V. Exª o aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Chagas Rodrigues, veio um pensamento para interferir, agora, no pronunciamento de V. Exª. É, principalmente, para testemunhar o trabalho que V. Exª já há muito tempo vem realizando, de convencimento das autoridades da necessidade de se implantar também lá, no Piauí, um Tribunal Regional do Trabalho. Não é de hoje que V. Exª vem pleiteando seja feita justiça ao seu Estado e, principalmente, aos trabalhadores piauienses. Como disse o Senador Afonso Sancho, é um absurdo querer-se que os trabalhadores que não podem locomover-se de um Estado para outro, por falta de recursos, que não têm condições, às vezes, de procurar um advogado em outro Estado, para atender às suas necessidades, tenham prejuízos graves, por falta de um Tribunal num Estado como o Piauí. Portanto, V. Exª aceite a minha solidariedade nesta luta que, como eu disse, já é uma constante nos trabalhos de V. Exª nas Comissões e aqui, no plenário.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço a V. Exª o generoso aparte, que traduz uma solidariedade valiosíssima para o atendimento deste justo pleito de toda a comunidade piauiense.

Sr. Presidente, esta é uma reivindicação que, no Piauí, tem apoio global. São os trabalhadores, através de seus sindicatos e Federações; são os empresários, advogados, juízes, são todos, que pedem, com a maior brevidade possível, as providências devidas para que se crie também o Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Piauí.

Aqui, vem a ironia, Sr. Presidente, que não posso deixar de mencionar — até gostaria de não fazer referência a este aspecto da reivindicação: o ilustre Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, faz uma referência expressa ao art. 112 da Constituição Federal, que reza:

“Haverá pelo menos um Tribunal Regional do trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.”

Desejo referir-me à primeira parte deste art. 112:

“Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal...”

Sr. Presidente, quem foi que tomou a iniciativa, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, para que cada Estado da Federação tivesse pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho? Aqui está uma publicação de 1987:

Senador Constituinte

CHAGAS RODRIGUES

Assembléia Nacional Constituinte
SUGESTÕES E EMENDAS

Na página 12, Sr. Presidente, há uma sugestão que passo a ler:

“SUGESTÃO Nº S04854-2

Inclua-se onde couber:

“Em cada Estado da Federação será criado, na forma da lei, pelo menos um — Tribunal Regional do Trabalho.”

Justificação

A Justiça do Trabalho precisa ser agilizada. Daí a necessidade de maior número de Tribunais Regionais.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987.

— Senador Constituinte Chagas Rodrigues.”

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois fui o autor da sugestão, Sr. Presidente, hoje texto constitucional, e vejo que o Piauí é o único Estado do Nordeste que ainda não foi contemplado com um anteprojeto desta natureza. Compreendo isto, mas chegou o momento! Dirijo, desta tribuna, meu apelo veemente, caloroso, à sensibilidade do ilustre e honrado Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ao brilhante Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, para que envie, com a maior brevidade possível, como já o fez com relação aos outros Estados do Nordeste, anteprojeto de lei específica criando o Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Piauí. E espero que os outros Estados da Federação, todos eles, também venham a ter o seu Tribunal Regional do Trabalho. Concedo o aparte, com muita satisfação, ao nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Exª tem toda razão quando solicita para o seu Estado, o Piauí, a criação de um Tribunal Regional do Trabalho. Recordo-me que fui autor de uma emenda também com esse mesmo sentido. Associe-me a V. Exª, que também apresentou emenda para que cada Estado tivesse o Tribunal Regional do Trabalho. Considero profundamente injusto que os trabalhadores do Piauí não tenham que se deslocar para outro Estado, devem eles ter o direito de resolver seus problemas trabalhistas dentro do próprio Estado. V. Exª foi o pioneiro desta solicitação, quando da discussão e aprovação da Constituição de 1988.

tação, quando da discussão e aprovação da Constituição de 1988.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com satisfação, agradeço ao nobre Senador Jamil Haddad seu importante aparte e o incorporo ao meu modesto discurso.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não. Com prazer ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Mauro Benevides — V. Exª defende, neste momento, não apenas uma reivindicação que favorecerá seu Estado, mas sobretudo, o cumprimento da letra expressa da Carta Magna brasileira. Realmente, decorridos praticamente 18 meses de promulgação a nova Carta, numerosos artigos permanecem inaplicados, por falta de regulamentação — quer seja através de lei complementar, quer de lei ordinária —, assegurando eficácia a esses dispositivos que decorreram de um trabalho pertinaz, obstinado e, sobretudo, da aceitação — como é o caso dessa norma — da unanimidade da Assembléia Nacional Constituinte. Recordo-me da luta de V. Exª naquele instante, e levo ao nobre colega a minha solidariedade, quando pretende que, no seu Estado, o Piauí, seja instituído um Tribunal Regional do Trabalho. O Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão foi criado no Governo do Presidente José Sarney. Anteriormente, a estrutura da 7ª Região envolvia os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão. Com a criação do Tribunal Regional do Maranhão, praticamente ficou o Ceará exclusivamente com a 7ª Região. E é normal, é natural que V. Exª queira agora, como representante do Piauí nesta Casa, que se assegure a aplicabilidade de uma norma que foi incluída na nossa Carta graças à clarividência junto aos seus pares constituintes de 87/88.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, seu valioso aparte.

Assim, Sr. Presidente, não pode o meu Estado sofrer esta discriminação — ser o único Estado do Nordeste sem perspectiva de ter o seu Tribunal Regional do Trabalho.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Nobre Senador Chagas Rodrigues, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sei que o nobre Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o ilustre Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, deve ter obedecido a um critério, que respeito, mas já agora acredito que S. Exª há de tomar as necessárias providências para termos também o nosso Tribunal Regional do Trabalho no Piauí.

Concedo o aparte, com satisfação, a V. Exª, nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Senador Chagas Rodrigues, é justa a reivindicação de V. Exª; e, mais do que justa, é uma necessidade imperiosa se instale, o mais rápido possível, no Estado do Piauí, o Tribunal Regional do

Trabalho. V. Ex.^a lutou muito por essa causa na Constituinte, viu consagrada a sua proposta de que em cada Estado da Federação haja um Tribunal Regional do Trabalho. O País está em desenvolvimento; no meu Estado, criado pela Constituição da República há apenas um ano e meio, há muito serviço em andamento, muito trabalho e muitos trabalhadores. Vejo a necessidade de ali se instalar também, nesta oportunidade, o Tribunal Regional do Trabalho. Por isso, solidarizo-me com V. Ex.^a pela apresentação da proposta nesta oportunidade. Estou de pleno acordo. Gostaria de ver, o mais rápido possível, a instalação do Tribunal Regional do Trabalho no seu Estado, para poder reivindicar também a instalação no meu Estado do Tocantins. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Eu é que agradeço a V. Ex.^a o valiosíssimo aparte, nobre Senador Antônio Luiz Maya.

Sr. Presidente, como vê, é todo o Senado que robustece, fortalece, endossa este pleito da sociedade piauiense: que o nosso Egrégio Tribunal Superior do Trabalho envie, com a maior brevidade possível, — a mensagem referente à criação do Tribunal Regional do Trabalho no Piauí.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, e em Plenário, teremos grande alegria em aprovar os projetos em tramitação relacionados a Tribunais Regionais do Trabalho, mas a nossa alegria será maior ainda quando soubermos que também já tramita no Congresso Nacional o projeto que cria o Tribunal Regional no Piauí, pois a criação desse Tribunal é uma das mais lúidas e justas reivindicações do povo do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi o discurso do nobre Senador Jutahy Magalhães a respeito da saúde pública no País.

Entendo oportuno tecer algumas considerações sobre o atendimento médico no Brasil, no momento atual.

Aqueles menos jovens recordam-se de que, até 1965, existiam institutos autônomos; tínhamos o dos bancários, o dos comerciantes, o dos industriários, o dos empregados em transportes e cargas. A assistência médica, naqueles Institutos, era familiar; os beneficiários conheciam os médicos, tinham laços de amizade com os médicos e o atendimento era exemplar. O IPASE chegou a ser considerado o único hospital classe "A" da América Latina, tal o padrão de atendimento que dispensava àqueles que o procuravam.

Mas, a partir de 1965, houve a unificação dos Institutos de Previdência e criou-se o INAMPS, e daí Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, começou a degradingolada da assistência médica à classe trabalhadora brasileira.

Vários fatores influíram para que houvesse, digo contristado, uma situação quase falimentar da assistência médica no País. O Senador Jutahy Magalhães focalizou um dos problemas cruciais. Vários órgãos que atuavam na pesquisa e prevenção de doenças foram desativados por falta de recursos. Há, infelizmente, a partir de 1965, um acréscimo brutal nos índices das doenças infecto-contagiosas, assumindo a lepra dados estarrecedores, ela que havia baixado violentamente o percentual até 1965. A tuberculose, a doença de Chagas, a leishmaniose, a esquistossomose, enfim, todas as doenças infecto-contagiosas estão em alta, dignas de serem notadas lamentavelmente.

Sr. Presidente, ocorre também outro fator de grande importância, que é o empobrecimento da classe média — esta podia procurar, num determinado momento, uma clínica particular, mas passou a procurar o INAMPS, em razão das dificuldades financeiras. Hoje, os dados mostram que 25% a 30% dos leitos ocupados o são por pacientes da classe média.

O investimento no setor de saúde é baixíssimo — na ordem de 3,81% do PIB. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, seriam necessários 140 dólares/ano/pessoa para um atendimento condigno de saúde; em nosso País, atualmente temos 40 dólares/pessoa/ano para o atendimento na saúde.

Sr. Presidente, reconheço que a partir do Movimento de 64, atendendo a solicitações políticas, houve um acréscimo exagerado de universidades pelo Brasil afora. No Rio de Janeiro, quando da minha formatura, em 1949, tínhamos a Faculdade Nacional de Medicina, a Faculdade Fluminense de Medicina e a Faculdade de Ciências Médicas Hahnemannianas. Hoje, só no Estado do Rio de Janeiro, temos 28 Faculdades de Medicina.

Vemos que, infelizmente, colegas se formam sem ter dissecado um cadáver, colegas se formam sem prática hospitalar. Infelizmente, a assistência não é a que existia há 10, 15 anos. Necessário enfatizar que os médicos Estado do Rio de Janeiro e da prefeitura do Rio de Janeiro percebem, à época da aposentadoria, 34 a 35 mil cruzeiros. Salário indigno até para um trabalhador que não tenha nível superior. Isto ocorre, Sr. Presidente, levando os médicos — não quero defender esse aspecto; acho que os meus colegas têm que ser responsabilizados — a terem dois empregos, que são permitidos constitucionalmente, mas a fazerem, também, o que são chamados de "bicos" nas casas de saúde particulares, que pagam abaixo do salário mínimo, tudo para poderem sustentar suas famílias. O salário mínimo, no Município do Rio de Janeiro, para os médicos, com a média de 25 anos de formados, no ano passado, era cerca de 23 mil e 135 cruzados novos naquela época. Ora, o INAMPS paga 88 mil cruzeiros, mais que o triplo do que recebe um médico do Estado, do Município. Agora,

o ilustre Ministro da Saúde tem visitado vários hospitais e sucedem-se várias declarações de que têm morrido doentes em prontos-socorros, como se isto fosse um fato inusitado.

Os doentes morrem também nos prontos-socorros!

Outra coisa é dizer que não são atendidos. Afirma-se punam aqueles que não atendem. Mas, Sr. Presidente, existe um percentual de óbitos/ano e, no entanto, anuncia-se uma surpresa geral em razão de mortes que ocorrem nos hospitais.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

O SR. JAMIL HADDAD — Antes de conceder o aparte, com toda satisfação, quero dizer que noutro dia fez-se um estardalhaço de que uma determinada quantia teria sido remetida para melhorar as condições de atendimento no Estado do Rio de Janeiro.

Esse montante remetido só dava para a compra de seringas descartáveis para os hospitais Miguel Couto e Sousa Aguiar durante quinze dias!

Os investimentos da área de saúde estão completamente bloqueados. Por exemplo, houve uma sabotagem total ao plano SUDS, já que, em determinados momentos, esse dinheiro só era entregue a grupos que tivessem relações políticas com o superintendente do INAMPS, do Rio de Janeiro, para intuídos eleitorais.

Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, com toda satisfação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex.^a retoma um assunto que considero, hoje mais do que nunca, da maior gravidade no País. Essas visitas "inesperadas", que vemos na televisão, mas acompanhadas de muitas máquinas fotográficas e aparelhos de televisão para registrá-las, entendendo que está havendo uma distorção nessa questão, porque não é hora de se buscar a luta entre Estado e médicos. Sabemos que há bons e maus médicos — isso é óbvio e não devemos nem tratar desse assunto. Mas o que se está vendo, inclusive nessas visitas registradas pela televisão, são hospitais inteiramente desaparelhados, que não têm a menor condição de atendimento dentro dos mínimos padrões de higiene e de condições técnicas para o atendimento do pessoal que os procuram. Por exemplo — e V. Ex.^a citou casos de vencimentos dos médicos — na Bahia, ainda, no Governo Waldir Pires, S. Ex.^a chegou a pagar — não lembro exatamente os números, mas é bem aproximado disso — o equivalente a 320 BTN aos médicos; hoje, estão pagando o equivalente a 130 BTN — diferença de um ano. Veja V. Ex.^a que com o médico percebendo abaixo do que recebia, pelo menos, o mínimo exigível, e o desaparelhamento dos hospitais, logicamente há um atendimento inadequado para a população que sofre as consequências dessa falta de recurso; mais do que isso, aquele desperdício que nos revolta, quando vemos anunciados que aparelhos, os mais caros, estão aí

comprados e sem poder funcionar por falta do mínimo de recurso para serem colocados em funcionamento. Então, uma série de fatos não permite que se faça essa transigência entre as partes na discussão desse problema, na parte do Estado, seja a União, sejam os Estados, ou Municípios, ou nem da parte daqueles sindicatos médicos, para levar mais sofrimento, ainda, à população.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª coloca muito bem o problema e o que me contrista é ver que os hospitais públicos — e aí incluídos não só os municipais e estaduais, mas, também, os do INAMPS — hoje, suspendem cirurgia por falta de luva, não têm esparadrapo, não têm gaze, não têm o que se chama o “arroz com feijão”, como disse V. Exª, mas têm o aparelho de tomografia computadorizada.

Há necessidade de se retornar ao passado, quando não havia falta de material médico nos hospitais. Nós trabalhávamos com plenas condições de atendimento. Hoje, os hospitais, às vezes, não têm oxigênio e querem que se salve um paciente que necessita usar oxigênio. Joga-se a população contra a classe médica como se esta fosse a culpada por todos os óbitos, quando não lhe são dadas as condições de trabalho.

Sr. Presidente, como já disse, não estou aqui para defender os meus colegas, mas essa campanha orquestrada está colocando a população contra uma classe que merece o respeito e a consideração da população brasileira, que é a classe médica do meu País.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Exª coloca o problema nos devidos termos, denuncia a situação de saúde, a política que existe no País, se é que existe uma política de saúde; denuncia esse quadro verdadeiramente lamentável e mostra que não podemos jogar sobre os ombros da classe médica a responsabilidade por tudo isso. Em todos os setores há maus e bons profissionais. Todo mundo sabe disso. Mas não podemos responsabilizar toda a classe médica pela situação a que chegou o País quanto ao problema de saúde, sobretudo saúde pública. Muitos cobram do Congresso as chamadas leis complementares e ordinárias, a plena vigência da Constituição de 1988. Entretanto, poucos podem compreender que o Congresso vive assobrado, desde o Governo passado, à examinar, a discutir, a votar medidas provisórias. Mas votaremos, como temos votado e continuaremos votando, as leis indispensáveis. Entretanto, ninguém pode censurar o Congresso no que tange à situação da saúde. A Constituição vigente, no art. 196, como V. Exª sabe, reza expressamente que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”. Sendo assim, que o Estado, o Estado Nacional, o Estado-Membro, que todos se mobilizem para

que seja cumprido o dispositivo constitucional. E, nesta oportunidade, se V. Exª me permite, poderia dizer que dei minha contribuição quando fui Governador do meu Estado. Eleito pelas oposições em 1958, construí, equipei e inaugurei o primeiro hospital de toda a região sul do Piauí — o Hospital de São Raimundo Nonato, e um hospital no norte, o Hospital de Piripiri; além de ter realizado obras e melhoramentos no Hospital Getúlio Vargas e haver inaugurado postos de saúde. De modo que este é o dever de todos os Governadores e do Presidente da República. Toda e qualquer providência no sentido de assegurar os meios necessários para que, realmente, esse art. 196 seja cumprido, terá o nosso apoio — o meu, o de V. Exª — e o de todos aqueles que se preocupam com a saúde do nosso povo. Que os Governos cumpram o art. 196, segundo o qual, como disse, “a saúde é direito de todos e dever do Estado”. Receba V. Exª nossas congratulações por esta luta, que está de acordo com o seu pensamento político, com a sua ação e que é merecedora de todo o nosso apoio, porque o Estado tem uma dívida sagrada, que é a de preservar a saúde do povo brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Chagas Rodrigues, feliz do Estado que teve V. Exª como Governador e pôde ter a melhoria do seu atendimento.

Sr. Presidente, o conceito de saúde hoje é diferente. A saúde, hoje, não é só a ausência de doença; a saúde hoje é correlacionada com alimentação, com saneamento, enfim, com as condições de vida. Todos esses fatores influem para que haja saúde de um povo. O que o País tem que fazer, se quer chegar a ser respeitado mundialmente, uma nação digna, é procurar não construir somente hospitais, mas praticar a medicina preventiva, a medicina ambulatorial, a medicina de vacinação em massa, em qualquer lugar que seja. Quando estive à frente da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, tinha equipes que subiam os morros da cidade para vacinar contra a poliomielite, porque os favelados não tinham condições financeiras de ir ao posto de saúde levando os filhos. Aumentei de 1 para 11% o orçamento da saúde, que transfiri ao prefeito que me substituiu.

Na realidade, Sr. Presidente, esses dados são insignificantes. Não se pode mais acreditar que neste País, na entrada do século XXI, populações indígenas sejam dizimadas diariamente pela malária; os índices de malária estejam aumentando violentamente, quando na época de Adhemar de Barros, o antigo médico Dr. Pinotti conseguiu, com aviões que jogavam as substâncias necessárias, praticamente erradicar a malária do nosso País.

O que falo do Rio de Janeiro é um problema nacional. A situação da classe médica é contristadora. Vejo colegas meus que, na ansia de querer salvar um paciente, não conseguem por falta de medicamentos e de meios necessários. É um drama que sofre o médico

neste momento. No entanto, há uma campanha dirigida ostensivamente, colocando a população contra a classe médica, como se ela fosse a causadora de todos os óbitos no País, os quais ocorrem, em número muito maior, por falta de condições de higiene, de saneamento e de cuidados especiais com a vida dos cidadãos.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Exª, antes de entrar na atividade política, foi um médico de renome, tinha uma clientela muito grande no Rio de Janeiro, inclusive sabemos a dedicação que tinha com a sua clientela, o prestígio que angariou, dado o verdadeiro sacerdócio que praticava na medicina no Rio de Janeiro. V. Exª deve ter sentido, também, como os outros médicos, a agravidade da generalidade das acusações do Ministro da Justiça com relação à classe dos médicos. Pois bem, no modesto discurso que pronunciei na sexta-feira, fiz um relato breve do que está ocorrendo na Capital da República. Aqui, o Sindicato dos Médicos, o Sindicato dos Psicólogos, o Sindicato dos Enfermeiros e outros, anunciaram na televisão para que a população tomasse conhecimento, pois eles não têm mídia eletrônica, não têm como levar ao conhecimento da população o quadro caótico da vida administrativa dos hospitais, um clipe mostrando o quadro dramático da saúde na Capital da República e as mazelas que V. Exª bem conhece. O que acontece? O ex-Governador Joaquim Roriz, que é o maior de todos os responsáveis por esse clima, resolveu processar esses médicos. Então, dizia aqui que quem tinha que ser processado, quem tinha que estar nos bancos virtude dos desleixos era exatamente esse Governador que, neste momento, quer justificar a omissão e negligência da sua administração no passado. Hoje, nobre Senador Jamil Haddad, na Comissão do Distrito Federal, apresentamos um requerimento para que compareça àquela comissão o Secretário de Saúde, os Presidentes do Conselho Regional de Medicina, da Associação Médica, do Sindicato dos Enfermeiros, e inclusive, o Ministro da Saúde, para que seja dada uma explicação ao povo de Brasília e, se possível, até no plenário do Senado com a presença do Ministro da Justiça, para que seja dada uma explicação ao Brasil, porque não basta, como disse V. Exª, que o Ministro da Saúde vá ao hospital e flagre uma determinada situação, digamos, de incúria, aparentemente, ou de falta de medicamentos, ou de equipamentos. É necessário saber por que isso está ocorrendo; ocorre exatamente porque não houve o interesse da Administração pública em providenciar os recursos indispensáveis para que a máquina da saúde pudesse funcionar. Então, não são os médicos os culpados; existem aqueles que são culpados e sabemos disso, mas não devemos generalizar. Quero solidamente

rizar-me com V. Ex^a, pelo seu discurso, e espero que, através da sua palavra, os médicos, aqueles médicos trabalhadores e honestos, sejam desagradados.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Maurício Corrêa, agradeço o aparte de V. Ex^a e quero dizer o seguinte: a classe médica brasileira é respeitada mundialmente; ela está cheia de profissionais de alto gabarito e, no entanto, está havendo uma campanha generalizada denegrindo a honra da classe.

Houve interesse de determinados grupos em sucatear a assistência médica da Previdência Social para que houvesse a implantação dos planos privados de saúde. E aí estão centenas deles cobrando taxas escorchantes da população. Muita gente, não tendo condição de atendimento público — que deveria ser obrigatório constitucionalmente — ingressa nesses grupos privados criando, inclusive, problemas para a sobrevivência da família, em razão da alta mensalidade a pagar.

Tive a honra de poder contar, como Secretário de Saúde, quando na Prefeitura do Rio de Janeiro, com um dos médicos mais respeitados não só ali, mas em todo o País, o Dr. Júlio Sanderson de Queiroz, posteriormente substituído, na administração Saturnino Braga, pelo Dr. José Assad, ex-Presidente também da Sociedade de Medicina e Cirurgia, como o Sr. Júlio Sanderson de Queiroz. Naquela época, foram inaugurados 34 postos de saúde na zona mais pobre do Rio de Janeiro, a zona rural.

Sr. Presidente, como já disse, a verba entregue ao Estado do Rio de Janeiro, bombasticamente, mal dá para compra de seringas descartáveis para dois hospitais de pronto-socorro do Estado, o "Miguel Couto" e o "Souza Aguiar", durante vinte dias! Foi lançada, não obstante, como se fosse a salvação da assistência médica no Estado do Rio de Janeiro.

A situação da saúde pública é extremamente preocupante. Não estou defendendo os maus colegas; existem, em todas as profissões, os bons e os maus. Estou aqui para defender a saúde do povo e a classe médica brasileira que merece o respeito e a consideração da classe médica mundial, pois, nos congressos internacionais, o Brasil se destaca em todas as especialidades no campo da Medicina. Paradoxalmente, estão tentando transformar a classe médica no bode expiatório do atual Governo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Jamil Haddad, em face do adiantado da hora, farei um aparte um tanto quanto resumido diante do discurso de V. Ex^a. Mas devo acentuar que a preocupação de V. Ex^a tem também um toque de denúncia quanto à realidade brasileira. Participou V. Ex^a da Assembleia Nacional Constituinte, na qual pugnou por toda aquela parte, aquele setor constitu-

cional dedicado à saúde como dever do Estado. E a denúncia que V. Ex^a faz, de certo modo, é um alerta para que não se comprometa o designio constitucional diante das diretrizes do atual Governo; para que mesmo tendo se instalado o novo Governo, seja possível ao povo brasileiro receber do Estado, o trato adequado, para que a saúde, como dever do Estado, chegue a todos e, ainda mais, com características preventivas. Dizem que o Brasil é um grande hospital. Nasce daí, talvez, a grande experiência do Brasil, de sua Medicina, em todos os seus ramos. É verdade, nós somos um grande hospital! Esse preceito constitucional precisa ser cumprido imediatamente. O discurso de V. Ex^a é um chamado à realidade, uma advertência ao novo Governo, uma crítica que não deve ofender porque, acima de tudo, é capaz de orientar. Mesmo sendo V. Ex^a, hoje, um jurista desta Casa, lembra-se agora, de que também é médico. As últimas atividades de V. Ex^a nesta Casa são de vigilância política, vigilância que logo se transforma numa atuação jurídica de V. Ex^a, com largo brilho por onde tem passado, nas Comissões em que atua e, hoje, com o conhecimento médico, abandona os designios da senadaria para lembrar-se da origem de sua atividade profissional maior, que é exatamente a de médico. V. Ex^a fala, agora, com a experiência do político, a experiência do jurista prático e, acima de tudo, a autoridade do médico exemplar que sempre foi. Parabenizo V. Ex^a pelo excelente discurso que cabe perfeitamente dentro do programa do Partido Socialista Brasileiro, que tem em V. Ex^a um grande Representante nesta Casa. Muito obrigado.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e quero, antes de dar o aparte ao nobre Companheiro, também médico, congratular-me com o Dr. Roberto Chabo, Presidente da Federação Nacional dos Médicos; como o Dr. Laerte Vaz, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, e com o Presidente da Associação Médica Brasileira, que estão elevando as suas vozes no sentido de colocar no seu devido lugar a atuação da classe médica no atendimento à população deste País.

Ouçô o nobre Senador Francisco Rollemberg, ilustre Colega.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Jamil Haddad, lamento não ter podido estar no plenário desta Casa quando do início do pronunciamento que V. Ex^a vem fazendo — ocupações outras detiveram-me fora do plenário — mas ao ouvir nesses últimos apartes, a quase conclusão do seu pronunciamento — eu e V. Ex^a tivemos como primeira profissão da nossa vida a Medicina, como um profissão de fé, de amor ao próximo, conhecemos de perto o que ocorre com a Medicina brasileira neste instante — observo que se quer transpor, atribuir-se ao médico todos

os males da Medicina do Brasil no momento. Quem não se lembra, porém, de que saúde pública nunca foi prioridade nacional? Quem não se lembra, Sr. Senador, que a saúde nunca foi considerada investimento de efeito multiplicador, assim como a educação o foi por tanto tempo? Quem não se lembra, Sr. Senador, de que os hospitais tempo da da sua e da minha mocidade continuavam, como estavam há 20 ou 30 anos, enquanto a nossa população quase duplicou? Quem não considerava, Sr. Senador, que os médicos brasileiros, hoje, que têm renome internacional na área de cirurgia cardíaca; na cancerologia, na traumatologia, especialidade que V. Ex^a tão bem atuou, merecem um pouco mais de respeito e de cuidado? Eu não vou continuar com esta análise porque V. Ex^a está para concluir o seu pronunciamento, mas vou contar somente um fato que me foi narrado no final da última semana: um amigo meu visitou a cidade de Oiapoque. Ali, encontrou um único médico com um hospitalzinho, no qual recebe os pacientes; que ficam à espera de que suas famílias levem a alimentação, ou seja, alimentação dos doentes do hospital é de responsabilidade dos seus familiares. Dizia ele: "Estou em Oiapoque por amor à profissão, ganho pouco. Mas o que ocorre constantemente aqui é que os doentes são abandonados neste hospital e tenho que dividir com eles o meu salário, a refeição da minha casa e os meus gastos do dia-a-dia". É o que temos feito na vida inteira; participamos e vivemos o dia-a-dia dos nossos pacientes, dos nossos clientes, daqueles que necessitam dos nossos cuidados, porém a Nação precisa entender que a saúde e a educação têm de ter prioridade. Temos de rejeitar a teoria de que o bolo deve crescer para depois ser dividido e, daí, cuidarmos da saúde e da educação. Felicitó o meu eminente Colega, médico o senador, pelo pronunciamento de hoje à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador Jamil Haddad, rogo a V. Ex^a conclua o seu discurso.

O SR. JAMIL HADDAD — Vou encerrar, Sr. Presidente. O aparte de V. Ex^a, eminente Colega, se soma ao meu pronunciamento, para que possa ter mais subsídios a serem apresentados àqueles que, amanhã, venham a tomar conhecimento deste pronunciamento. Esta é a primeira análise que faço, superficialmente, sobre o problema da assistência médica no País.

Estou recebendo dados para um pronunciamento profundo, quando, então, teremos um raio X total da saúde pública no Brasil, assim como um diagnóstico e um prognóstico para serem entregues àqueles que têm real interesse de solucionar o problema de atendimento médico da população brasileira. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muito defendemos uma política vigorosa e abrangente para o desenvolvimento do Nordeste. Tal desenvolvimento interessa a toda a Nação. De um lado, o progresso nordestino é uma questão de justiça e de equidade e, de outro lado, trata-se também de exigência para a construção de um Brasil moderno e próspero. Não se pode aspirar realmente ao desenvolvimento integral do País mantendo-se marcantes disparidades regionais.

Um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento nordestino é a seca. Contrariamente ao que se pensa, há no Nordeste, mesmo no polígono das secas, recursos hídricos suficientes para a transformação de sua paisagem econômica e social, mas que são inadequadamente utilizados. A nosso ver, estabelecer uma prioridade absoluta e indiscutível para a irrigação torna-se fundamental para a solução do desafio do Nordeste.

Essa convicção levou-nos a acompanhar com especial interesse a implementação, em 1987, do projeto de assentamento de pessoas e de desenvolvimento econômico nas proximidades do Reservatório de Itaparica, pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Tal projeto, contudo, hoje enfrenta problemas, o que nos motiva a vir a Plenário, para reportar os planos iniciais da Chesf, de modo a fazer um balanço da situação atual, bem como para solicitar providências ao Governo Federal.

Em 1987, a Companhia Hidroelétrica do São Francisco reassentou mais de 40 mil pessoas em terras de Pernambuco e da Bahia, na Região do São Francisco. Eram famílias transferidas de uma área de 834 quilômetros quadrados, onde existe hoje o Reservatório de Itaparica, cuja hidroelétrica está com sua primeira etapa concluída e instalados 1.500 megawatts.

Na área urbana foram assentadas 18.835 pessoas nas novas sedes municipais de Petrolândia e Itacuruba, em Pernambuco, e Rodelas e distrito de Barra do Tarrachil, na Bahia. Hoje, estas sedes municipais, mesmo com todos os problemas comuns às cidades do sertão nordestino, têm vida própria e as famílias já estão adaptadas ao novo habitat.

A grande dificuldade em relação às famílias reassentadas diz respeito àquelas que vivem hoje nas 125 agrovilas construídas pela Chesf nas áreas rurais de Pernambuco e da Bahia. Os projetos agrícolas contam com essas 125 agrovilas, que somam 4.500 casas dotadas de saneamento, energia elétrica, além de 70 escolas e 12 postos de saúde.

Ocorre que, projeto original, até o final de 1989, toda a infra-estrutura estaria implantada para a operação, manutenção e administração de 19 mil hectares irrigados pelo sistema de aspersão. As obras nos projetos de irrigação foram, entretanto, literalmente pa-

ralisadas no início de 1989, gerando-se, dessa forma, um problema social grave. As famílias, em sua grande maioria, vivem hoje basicamente de 150 BTN que recebem da Chesf, enquanto não conseguem produzir para o seu próprio sustento, o que só acontecerá quando os programas de irrigação estiverem totalmente concluídos.

Nesse momento, os desajustes sociais já chamam a atenção de todos. A Chesf vem a muito denunciando o problema. Seus dirigentes há dois anos vêm alertando para a necessidade da continuação das obras.

Vale lembrar que o reassentamento de Itaparica é considerado modelo padrão pelo Banco Mundial, um dos agentes financiadores do projeto. O Bird já aplicou 132 milhões de dólares e acaba de autorizar o empréstimo de outros 100 milhões de dólares.

É importante também lembrar que o lago de Itaparica produziu no ano de 1989 cerca de 4 mil toneladas de peixe. Para se ter uma idéia do que isto significa, vale destacar que todo o Estado de Pernambuco produziu no mesmo período 6 mil toneladas de peixe, incluindo a pesca marítima e continental.

Nos projetos implantados pela Chesf está prevista uma colheita anual de 350 mil toneladas de produtos, dentre os quais se destacam tomate, cebola, batatinha, amendoim, feijão, melão e melancia, alcançando um valor da ordem de 62,5 milhões de dólares, o que permitirá uma substancial melhora do nível de vida das famílias, e, conseqüentemente, da economia da região. Com a introdução de novas culturas, o projeto irá contribuir significativamente para a redução da importação de alimentos.

Vale dizer, ainda, que além de novas sedes municipais e 125 agrovilas, a Chesf construiu 85 escolas de 1ª e 2ª graus, 25 unidades de saúde, 14 centros para cultura, esporte e lazer, 100 piscigranjas, 225 quilômetros de estradas pavimentadas e 150 quilômetros de estradas vicinais. Entre agrovilas e sedes municipais, a Chesf construiu 6 mil unidades residenciais. Outras 2.200 foram construídas pelos usuários, com o apoio da Chesf.

Toda essa infra-estrutura, no entanto, se torna inútil na medida em que os trabalhos de irrigação de 6.160 lotes, totalizando 20 mil hectares, estão paralisados. A implantação de 20 mil hectares irrigados irá gerar cerca de 13 mil empregos diretos e 25 mil indiretos, a maioria da própria região.

É necessário, pois, que o Governo Federal tome imediatas providências para a retomada das obras de reassentamento de Itaparica, para evitar que mais de 20 mil pessoas continuem passando privações e ocorra uma explosão social.

No momento em que o Governo Federal trata de evitar desperdícios e ganhar eficiência, alertamos para a perda de recursos públicos; para o comprometimento da imagem do País junto ao Banco Mundial e para o prejuízo ao desenvolvimento do Nordeste, caso não sejam retomadas as obras de reassentamento de Itaparica. Esse projeto pode ser, na verdade, uma preciosa experiência para

a elaboração de um programa de desenvolvimento da região, valendo-se de seu potencial hídrico.

A essas considerações certamente se mostrarão sensíveis o Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, e o Secretário de Energia, Rubens Vaz da Costa, aos quais está afeta essa questão de Itaparica. Ambos são experientes na administração pública, com uma larga folha de serviços prestados ao País, comprovada competência e portadores de propósitos modernizantes e critérios de eficiência no trato dos negócios públicos. Assim, por certo, não deixarão de considerar que o citado assentamento tem, no plano técnico, condições de eficiência. Ademais, por serem homens de sensibilidade social, terão em vista, ainda, os resultados da reativação das obras, quais sejam, evitar que mais de 20 mil pessoas continuem passando privações e que se acentue a possibilidade de uma explosão social.

Com essas considerações, esperamos que o Governo Federal retome, com a urgência possível, as obras de reassentamento de Itaparica.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Weдекin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Collor inaugurou uma nova prática governamental a respeito do setor público e dos servidores públicos em geral.

O novo governo entrou fundo na onda do momento, furiosamente orquestrada pela grande imprensa e pelos interesses do grande capital. Ou seja, na prática das suas medidas e providências, o Governo Collor dá conseqüência concreta às teses de que todos os males do País têm origem e causa no serviço público.

Assim, por definição, o setor público é ineficiente, é perdulário, é irresponsável. De outro lado, o saudável, o eficiente, o produtivo, residem única e exclusivamente no setor privado.

Os servidores públicos, por essa concepção, são, na regra geral, desinteressados, negligentes, incapazes, improdutos.

Desse modo, as palavras de ordem dominantes são privatizar, desestatizar, demitir, "enxugar" a máquina.

Que há distorções no serviço público, ninguém discute. Existem órgãos públicos e empresas estatais que não funcionam ou funcionam mal, ninguém questiona. Que existem funcionários do governo que não trabalham e são improdutos, ninguém duvida. Mas daí à idéia de que é preciso desmontar todo o setor público, de que é preciso entregar tudo ao setor privado, há enorme distância. Nós nos opomos veementemente contra essa orquestração, contra o preconceito, contra as mistificações e meias verdades que se propa-

lam, quase sem resistência, a respeito dos serviços e dos servidores públicos.

Está em curso um projeto estratégico do novo governo que visa o total sucateamento, a total degradação do setor público (já tão degradado) e a total desmoralização de uma categoria inteira, a do funcionalismo.

É verdade que há teses que condenam, por princípio, o setor público, de longo tempo sendo trabalhadas, em todos os níveis e esferas de governo.

Aqui em Santa Catarina mesmo, há bem pouco tempo, a direção do Besc propôs a privatização do banco dos catarinenses. Naquele tempo, ainda no PMDB, fomos o primeiro político do partido a reagir contra a descuidada tentativa. Outros segmentos da sociedade catarinense — políticos, sindicais, de dentro e de fora do governo — atuando articuladamente, barraram a proposta, que contrariava os interesses do nosso desenvolvimento e do povo do nosso Estado.

Nem mesmo instituições como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, instituições eficientes, lucrativas, com uma folha imensa de serviços prestados à nossa população e ao desenvolvimento do nosso País, ficaram livres das investidas privatizantes. Tanto o Banco do Brasil como a Caixa foram deliberadamente esvaziados das suas tradicionais funções, até porque para as diretorias do Banco Central têm sido indicados, com regular coerência, pessoas ligadas aos bancos privados.

Em numerosas ocasiões nos manifestamos, no Senado Federal, contra essas tentativas, contra medidas que buscavam exatamente isso: o descrédito das duas tradicionais instituições.

Os funcionários do Banco do Brasil e da Caixa se organizaram para opor reação articulada contra esses equívocos deliberados, o que foi decisivo para, pelo menos por enquanto, paralisar as intenções e os gestos concretos que buscavam desmerecer e diminuir o extraordinário papel que essas instituições têm representado para o desenvolvimento de nossa economia. Os funcionários da Caixa mantêm até hoje uma campanha para preservar e valorizar a instituição.

Outro setor que freqüentemente têm sido vítima das investidas privatizantes é o setor elétrico. Pouco importa que o setor seja absolutamente vital para o crescimento e o desenvolvimento da atividade produtiva e da própria Nação. Também não importa muito — para a difusão do mito — que a sociedade brasileira tenha, ao longo dos anos, acumulado um admirável capital em obras e investimentos, e uma experiência técnica e de engenharia, que não pode, de forma alguma, ser acusada de ineficiente ou de improdutivo.

Mal disfarçadas, as intenções privatizantes prosperam em certas áreas, ansiosas por se tornarem herdeiras, a prego de banana, do patrimônio construído e da experiência técnica acumulada.

Isso nos tem obrigado a sair, com freqüência, em defesa do setor, denunciando a manobra e a ação deliberada de franca sabotagem,

como quando se impõe a estatais como a Eletrosul, encargos da dívida externa e interna, como quando se comprime as tarifas públicas, como quando se transferem, sob a forma de subsídios, valores astronômicos do setor público para o setor privado.

Os setores privatizantes, os grandes interesses de capital, têm nas telecomunicações outro alvo predileto. As políticas do setor, na última década, o descapitalizaram, arrojaram as tarifas, paralisaram os investimentos, e levaram-no ao mais alto grau de má qualidade dos serviços.

Sempre com o mesmo e claro objetivo: administrar mal, deliberadamente, para demonstrar que o setor não funciona porque é estatal e público, para abrir a possibilidade de sua privatização, dentro da tese falsa que só o setor privado é que funciona.

Não bastasse a investida contra o setor, ainda o nosso Estado de Santa Catarina foi enormemente prejudicado por uma disposição da Medida Provisória nº 151, que regionaliza os serviços de telefonia. Com a medida, o poder de planejar e decidir em função dos interesses do nosso Estado, é transferida para outra unidade da Federação, provavelmente o Paraná. Nada valeu nosso esforço e empenho para evitar a medida, porque funcionou o rolô compressor do governo no Congresso.

E, desse modo, uma empresa exemplar, como a Telesc, que possuía um crescimento auto-sustentado, que era lucrativa, que tinha uma (baixa) relação entre custo de pessoal e receita comparável aos Estados Unidos e Europa, que estava na vanguarda da atualização tecnológica, será um departamento de empresa sediada em outro Estado, perderá sua autonomia, com gravíssimos prejuízos ao desenvolvimento catarinense.

Poderíamos citar inúmeros exemplos, pelo Brasil afora de setores e empresas públicas com capacidade competitiva, com alto grau de eficiência e produtividade, com enormes serviços prestados ao País. Fiquemos só nestes, tão conhecidos dos catarinenses.

E como poderíamos citar exemplos de empreendimentos privados mal sucedidos, fraudulentos, que causaram prejuízo ao País e à economia popular!

Queremos com isso dizer esta coisa simples: a eficiência, a produtividade, não é um monopólio do setor privado. A ineficiência, o desmando, os prejuízos ao povo não são um monopólio do setor público.

Temos tido contatos freqüentes com funcionários públicos e das estatais. É verdade, sim, que muitas vezes prevalecem os interesses corporativos. Mas, é mais freqüente ainda, no contato com esses servidores, a preocupação com o futuro do setor, ligado ao futuro do País e aos interesses do nosso povo.

Uma palavra final sobre os servidores públicos. Como em todas as categorias existem os bons e os maus. É assim também com os médicos, os advogados, os empresários e os políticos.

O que não se pode admitir é fazer um juízo uniforme e generalizado de que todos são imprestáveis. Ao longo de minha vida pública tenho tido contato com eles. E, no funcionalismo, em larga faixa, há uma sincera preocupação com a qualidade dos serviços que prestam, há uma justa consideração com os usuários e contribuintes, há uma exata noção de suas tarefas e responsabilidades.

Na verdade, o funcionalismo é vítima desse processo de degradação do serviço público em geral, a começar pela baixa remuneração, passando pela politicagem, pelo nepotismo, tudo a causar o desânimo e o desalento.

Se ficassemos numa só categoria de servidores — o professorado — e analisássemos com cuidado e honestidade as suas condições de trabalho, veríamos que a esmagadora maioria leciona em escolas precárias, com falta de material adequado, com difíceis condições de locomoção, e com remuneração em muitos casos aviltante. É um milagre que nestas condições ainda funcione o sistema de ensino.

É escusado dizer o quanto o predomínio dessas concepções contribui para a má qualidade dos serviços públicos em geral. Mas é preciso afirmar que os servidores públicos não são os culpados por essa situação, porque são suas vítimas, tal qual o conjunto da população.

A sociedade em geral e o funcionalismo em particular têm o dever de reagir a essa trama global e diabólica que — se não for barrada — causará profundas e nefastas consequências na vida brasileira.

O pano de fundo de toda esta orquestração é ideológico, visa destruir o setor público, desmoralizando-o ao máximo, e entregando o patrimônio nacional a particulares, inclusive e principalmente multinacionais.

Estão em jogo os valores nacionais, a nossa soberania, o nosso destino como povo e Nação. O que impõe a ação organizada de todos os setores democráticos e populares, a mobilização permanente e articulada para impedir o avanço e a aplicação concreta dessas teses e concepções.

Não desejamos o Estado ineficiente, improdutivo, parasitário, perdulário. Não desejamos o empreguismo, o inchaço das máquinas de governo. Não desejamos a proliferação de estatais. (Aliás, é sempre bom lembrar que foi o regime militar que produziu a proliferação das companhias estatais. Agora, os mesmos que as instituíram são os seus críticos mais feroces.)

Queremos um Estado moderno, eficiente, produtivo, servindo não a interesses particulares, mas à população (principalmente os seus setores mais carentes e necessitados), que, entretanto, não se constrói com as idéias e as práticas em curso. (Muito bem!)

— COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES —

Carlos De Carli — Áureo Mello — Almir Gabriel — Divaldo Suruagy — Albano Franco — José Ignácio Ferreira — Nelson

Carneiro — Alfredo Campos — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — José Richa — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa vai resolver as questões de ordem submetidas a seu exame. Estando presentes aqueles que as levantaram, a Mesa vai dar a sua decisão.

A Mesa aceita a questão de ordem levantada, na sessão de 9 do corrente, pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, referente ao processo a ser adotado relativamente ao Projeto de Lei nº 185, de 1988, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, com a seguinte decisão: tendo sido retirada a urgência para o referido projeto, ele deve voltar necessariamente ao exame da Comissão Diretora e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e caberá ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania designar, na Comissão, o respectivo Relator.

Sendo assim, a Mesa, já amanhã, iniciará o exame desse projeto e, depois de seu parecer, o enviará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho designe o Relator que lhe parecer mais conveniente.

A segunda questão foi levantada pelo nobre Senador Jamil Haddad, na sessão do dia 19 de março.

A decisão da Mesa, que, por ser mais complexa, vai ser lida:

Srs. Senadores,

1º) Na sessão do dia 19 de março o nobre Senador Jamil Haddad encaminhou à Mesa requerimento, que tomou o número 30/90, solicitando informações à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento;

2º) o requerimento foi deferido pela Mesa em sua reunião de 23 de março, conforme comunicação feita ao Plenário na sessão do dia 7 seguinte;

3º) a 29 de março, através do Ofício SM/68, recebido no Ministério nesta mesma data, foram solicitadas as informações;

4º) a 8 de maio, através do Aviso nº 490-AL/SG, o Secretário-Geral da Presidência da República encaminhou ao Primeiro Secretário do Senado o Aviso nº 274, de 30-4-90, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e que, por sua vez, remetia cópia do ofício Presi-90/659, de 23-4-90, do Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil, que, em informação àquela autoridade, esclarece que, estando em pleno vigor o disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, mesmo diante do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição, em se tratando de informações de natureza sigilosa, somente por deliberação do Plenário do Senado poderão estas ser prestadas.

5º) cópias desses últimos expedientes foram encaminhadas ao Senador requerente através do Ofício SGM/20, de 9 do corrente mês;

6º) na sessão do dia 10 próximo passado, o nobre Senador Jamil Haddad encaminhou à Mesa requerimento no sentido de ser convocada sessão do Senado a fim de "deliberar

a respeito do enquadramento da Ministra na prática de crime de responsabilidade".

Dispõe o § 2º do art. 50 da Constituição Federal "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

É entendimento do Regimento Interno do Senado que a disposição constitucional atribui à Mesa do Senado competência para decidir sobre tais requerimentos, sendo sua decisão definitiva, importando o indeferimento no seu arquivamento (art. 216, IV.)

Esse, também o entendimento do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que dá competência ao Presidente da Casa, ouvida a Mesa, para decidir sobre requerimento de informações a Ministro de Estado (art. 115, I), difere, entretanto, do Senado ao dar oportunidade de interposição de recurso ao Plenário à decisão que o indeferir (art. 115, parágrafo único.)

Embora as normas constitucionais e regimentais não estabeleçam exceção quanto à competência das Mesas da Câmara e do Senado, prevêem, estas últimas, procedimento especial para o tratamento das informações consideradas de caráter sigiloso, tanto no âmbito das Comissões quanto no âmbito do Plenário (Reg. Int. do SF., arts. 144, 157 e 262; e Reg. Int. da CD., art. 98, § 5º).

Há, portanto, conflito na interpretação da norma constitucional (§ 2º do art. 50) nas áreas do Legislativo e do Executivo. Enquanto o Congresso, por suas Casas, entende que a competência para decidir sobre requerimento de informações a Ministro de Estado é de suas Mesas, o Executivo entende que, no caso de informações de caráter sigiloso, há de se aplicar o princípio estabelecido na Lei nº 4.596/64, que transfere ao Plenário das Casas essa competência.

A vista desse conflito de interpretação, antes de qualquer providência a respeito do pedido do nobre Senador Jamil Haddad, no que se refere à configuração do crime de responsabilidade da Senhora Ministra, a Presidência achou por bem ouvir, em caráter urgente, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, se favorável ao ponto de vista do Banco Central, poderá apresentar projeto de resolução introduzindo no Regimento Interno novas disposições reguladoras do assunto.

Esta é a decisão da Mesa.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro). — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero que fique bem claro que há falta de respeito do Poder Executivo para com o Senado da República.

Tem V. Exª em mãos o parecer do Banco Central feito pelo Sr. José Roberto da Silva, Chefe do Gabinete do Presidente, e este documento é encaminhado ao Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Economia, sem que o Presidente do Banco Central tivesse a clareza da apor a sua assinatura, como fez a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, remetendo ofício para que fosse encaminhado ao Senado da República.

Este é o primeiro item.

O segundo item se relaciona com o fato de que não foi o Senador Jamil Haddad que não teve respondido o seu requerimento: a Assessoria do Banco Central procurou dar uma aula de Direito à Mesa Diretora do Senado da República, dizendo que a letra fria da Constituição não vale porque eles não a aceitam!

A colocação é muito clara, Sr. Presidente. Só não entende quem não quer.

Em Direito se diz que o parecer de grandes pareceristas são dados da seguinte maneira: — "Você quer a favor ou contra"?

Este é o caso. Isso foi contado por um dos grandes juristas deste País que dizia: — "Se quiser a favor, eu dou; se quiser contra, eu dou".

A interpretação cabe, na realidade, a quem quer enfocar o problema.

Sr. Presidente, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado da República poderão encaminhar — repito, poderão encaminhar! — pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Por outro lado, a Lei que criou o Banco Central prescreve claramente no seu art. 38, § 2º, o seguinte:

"O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidos em reserva ou sigilo."

A lei que criou o Banco Central, obriga a entrega das informações, pedindo apenas, se achar necessário, que aqueles que as receba as mantenha em sigilo.

Sr. Presidente, há uma verdade nua e crua: não interessa ao Governo dar o nome das pessoas que sacaram — e não sacaram pouco! — dinheiro, porque houve vazamento das informações do Plano Brasil Novo.

Isto é público e notório, por declaração de elementos do próprio Governo. E o Xerife Tuma diz que estavam levantando os nomes, para serem denunciados à Nação.

Mas, na verdade, isso desmoraliza muito mais o Plano, porque houve vazamento. E, agora, Sr. Presidente, diz-se que os bancos repassaram cruzados para cruzeiros e só quem tem cruzados retirados é a população pobre, a classe média, porque as grandes empresas deste País não têm mais um cruzado preso!

Sr. Presidente, com o devido respeito a V. Exª, causa estranheza a resposta à questão de ordem que levantei, porque o Senado da República se curva a um parecer do Sr. José Roberto da Silva e reconhece que errou. A Mesa errou? A Mesa do Senado é uma Mesa relapsa? É uma Mesa que não conhece o seu Regimento, que não conhece a Constituição e não conhece as leis?

Mas, V. Exª, Sr. Presidente, encaminhou a questão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Confio em que esta Casa, terá a altivez e a dignidade de manter a independência deste poder, o poder que representa a população que aguarda, avidamente, esses dados. Quanto ao chamado Plano Collor, hoje ele só tem 54% da população ao seu lado e, no entanto, tinha, há um mês, para gáudio dos que o apóiam, "noventa e tantos por cento". Por essas e outras, a população quer saber, e a Srª Ministra vai ter que dizer, quais foram os saques.

Sr. Presidente, estou contristado: a própria legislação, a própria lei que cria o Banco Central prescreve que as informações serão prestadas; apesar disso, a Ministra e sua Assessoria se recusam porque não foi aprovado o requerimento pelo Plenário do Senado. Vou reiterar o requerimento, repito, e V. Exª tem duas opções: acolhe o enquadramento da Ministra, de acordo com o art. 50, § 2º da Constituição e de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ou, então, acolhe o parecer do Banco Central, reconhecendo, em consequência, que a douta Mesa errou e submetendo, a seguir, o requerimento ao Plenário, porque a população brasileira quer saber quais são os Senadores que não permitem que essas informações sejam passadas à Casa.

Assim, estou comunicando a V. Exª, Sr. Presidente, que darei entrada, do mesmo requerimento de informações para que seja votado pelo Plenário, caso necessário. (Muito bem!)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª já decidiu a questão de ordem e, regimentalmente, não cabe mais nenhum recurso.

Peço a palavra, todavia, para fazer pequenas ponderações.

Na verdade, o art. 50, § 2º, do texto constitucional, é claro: hoje, é da Mesa a competência para encaminhar os requerimentos aprovados para as autoridades que devem prestar informações.

A Lei do Mercado de Capitais, que aqui criou o Banco Central, na verdade, no caso específico da quebra de sigilo, exige que as autorizações devem ser feitas pelos Plenários das respectivas Casas: da Câmara e do Senado.

Ocorre que, com o advento do texto constitucional, aquela regra da lei que criou o Banco Central, não prevalece mais. No entanto, Sr. Presidente, no caso específico da interpretação do § 2º do art. 50 da Constituição, quero parecer que V. Exª resolveu apropriadamente a questão de ordem, porque não podemos generalizar os requerimentos apresentados para que as autoridades prestem informações em matérias sigilosas da mais alta importância para o Estado. Então, não podemos, absolutamente, sem um controle, permitir, por exemplo, que, no caso de um conflito, na hipótese de uma tensão de fronteira, revelar a existência do número de contingente militar ali presente.

Então, se justifica inteiramente que haja um provimento de natureza legal para autorizar o Regimento como devemos nos comportar nessa situação. Todavia, no caso específico do nobre Senador Jamil Haddad, quero me parecer, data venia, Sr. Presidente, que a sua decisão sobre a questão de ordem guarda total pertinência e deveria ter sido provida. Por quê? Porque a lei que criou o Banco Central tem um nível hierárquico bem inferior à Constituição. Na verdade, o que a Ministra fez foi dar uma interpretação, digamos que mais lhe favorecesse para não encaminhar ao Senado as informações que o nobre Senador Jamil Haddad requeria, que é, exatamente, apresentar o número dos saques, inclusive dos saques que teriam sido feitos na vigência já do Plano e que teriam vazados durante a publicação de todo o contexto do pacote econômico.

O que me parece é que a Ministra, na verdade, deu uma interpretação totalmente errada ao dispositivo e S. Exª deveria ter apresentado essa relação.

Agora, no que tange, Sr. Presidente, à interpretação literal do § 2º do art. 50 da Constituição, parece-me que V. Exª tem toda razão. É preciso que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examine, sugerindo, inclusive, se for o caso, até um projeto de resolução, para modificação do texto do nosso Regimento Interno. Mas, no caso, repito, específico da Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, S. Exª criou uma evasiva e não quis dar a informação que constitucionalmente, está obrigada a dar.

A solução, do ponto de vista genérico, fora esse caso específico, foi dada adequadamente por V. Exª, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou dar a V. Exª a oportunidade de recorrer, se for o caso, de acordo com o Regimento.

O Regimento no seu art. 408, estabelece o seguinte.

"Havendo recurso para o Plenário, sob decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão."

Ora, o que fez a Mesa? Antes não havia necessidade do recurso perante o Plenário, porém, a Mesa se antecipou, e pediu o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que, então, estribada nesse parecer, possa decidir, com ampla visão do problema. V. Exª, há pouco tempo, fez um brilhante discurso em que defendia os médicos, tão duramente atacados nesse momento.

Mas, quero defender os pareceristas, nobre Sanador Jamil Haddad. V. Exª citou o que os pareceristas perguntam: "V. Exª quer um parecer a favor ou contra?" É porque V. Exª é médico e não conhece os pareceristas. Os pareceristas que eu conheci, com quem convivi nos quase 50 anos da minha vida política, como, por exemplo, Carlos Maximiano e Orlando Gomes, são homens que brilharam na seara jurídica brasileira, recusaram sempre aqueles pareceres que não podiam dar, por mais vultosos que fossem os honorários que lhe fossem oferecidos. De modo que quero defender a classe dos pareceristas que são homens ilustres e V. Exª tem ao seu lado um homem que pode depor sobre isso, o nobre Senador Maurício Corrêa. Vamos deixar os pareceristas e voltamos à questão de ordem. A audiência da Comissão, quero lembrar a V. Exª, apenas antecipei. Por quê? Porque há um conflito entre uma lei anterior à Constituição e a Constituição. E aquelas leis que não colidirem com a Constituição estão em vigor. É um princípio de Direito. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai dizer se há essa colisão, e, na colisão, qual é a medida que se deve tomar.

Portanto, a Presidência não examinou o mérito, a Comissão não disse que a Ministra tem ou não razão, apenas pediu o pronunciamento do órgão competente da Casa, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Caso V. Exª queira recorrer, poderá fazê-lo, mas terá a mesma decisão da Mesa! Voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para opinar. A Mesa apenas se antecipou a um recurso desnecessário.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, no pronunciamento que fiz a respeito dos problemas da saúde, eu disse que existem bons e maus médicos. Existem excelentes pareceristas, como existem também pessoas do Banco Central, as quais não conheço, e que pretendem ser pareceristas e que vêm aqui apresentar argumentações falaciosas. No entanto, V. Exª entendeu que estou querendo atingir a todos os pareceristas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a se referiu aos pareceristas em geral.

O SR. JAMIL HADDAD — Seria o caso de dizer que todos os Colegas, todos os médicos são maus médicos ou são bons médicos. Estaríamos generalizando, o que seria um absurdo.

Quero dizer a V. Ex.^a, que não tenho como deixar, pois V. Ex.^a encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania após a sua fala. Mas a conclusão será o enquadramento por desrespeito ao dispositivo constitucional, ou não. Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, composta por homens de saber jurídico, entender que é correta a colocação, eu desde já afirmo a V. Ex.^a que encaminharei outro requerimento à Mesa no sentido de que o assunto seja submetido ao Plenário do Senado, para que, então, numa votação às claras e aberta, cada um possa dizer se julga ou não que a Ministra deva remeter as solicitações requeridas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volto a dizer que a Mesa não discutiu o mérito do requerimento e nem a declaração da Ministra; apenas pede à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que verifique se há um conflito a ser resolvido entre a lei anterior e a Constituição vigente. Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar pela ausência desse conflito e pela prevalência do texto constitucional, muito bem! Será essa a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que o Plenário examinará. Se a Comissão entender que não há conflito, que uma lei anterior pode se ajustar ao texto atual sem necessidade de imputar desobediência a quem a invoca, qualquer que seja o Ministro, a um requerimento dessa natureza, então, a própria decisão da Comissão poderá sugerir a reforma do Regimento.

E isso não há de ser o Presidente que vai fazer a reforma do Regimento, sem uma base.

A Mesa pediu, e em caráter de urgência, o parecer da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, se favorável ao ponto de vista do Banco Central, apresente projeto de resolução, introduzindo, no Regimento Interno, novas disposições reguladoras do assunto. A lei existe anteriormente à nova Constituição, como existe, lembrou o Senador Maurício Corrêa, são as disposições de interesse da segurança nacional, que também limitam a ação das Mesas da Câmara e do Senado, sob pena de, amanhã, termos aqui requerimentos perguntando quantos canhões temos na fronteira tal e tal, quantos soldados estão em outra fronteira. É por isto que a Mesa não errou, quando submeteu sua discutida opinião ao exame de um órgão técnico mais douto, mais elevado, mais técnico, antes de decidir a controvérsia.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem querer, naturalmente, discutir a decisão de V. Ex.^a, até por que a apóio, mas usarei a palavra apenas para fazer uma consideração, tendo em vista a figura do Senador Jamil Haddad e o fato da realidade deste Governo.

Quando o Senador Jamil Haddad insiste sejam prestadas estas informações, o que está colocado é que a Ministra não prestou as informações, e se respaldou no texto da Constituição Federal, art. 50, na questão da convocação, que diz: "... importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada".

A seguir, o § 2º:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

É evidente, Sr. Presidente, que aqui também a recusa é imotivada. É óbvio, não se poderá, afinal de contas, dentro de um sistema em que há toda uma hierarquização da lei, se ultrapassar uma disposição impeditiva de lei para a prestação dessas informações.

Sem querer entrar no mérito do assunto, quero deixar claro que, se não houvesse este dispositivo impeditivo da Lei nº 4.596 ou 4.595, de 1964, a Sr.^a Ministra teria prestado essas informações.

O que tem marcado o Governo é exatamente esta transparência que ele quer de todos os seus atos. E agora, evidentemente, tivemos um exemplo recente na questão dos índices de inflação.

Pois bem, não há maquiagem alguma. Falou-se em inflação zero e agora se fala em 3,1, ou 3 e qualquer coisa. Por quê? Porque, na realidade, é o que se apresenta — e claramente — sem qualquer retouque para a população. Então, se diz agora que a inflação começou, e demorou, e tudo o mais. De maneira que quero deixar claro que, superado esse obstáculo, não há por que o Governo não prestar as informações solicitadas. Aliás, até os jornais têm divulgado que o Governo deseja assim proceder.

Não há nenhuma razão que não seja essa a invocada pela Sr.^a Ministra para que tais informações não sejam prestadas. De maneira que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania naturalmente haverá de examinar o assunto, e, se for este o entendimento favorável à interpretação do Banco Central, então a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pode, como V. Ex.^a bem colocou, apresentar projeto de resolução, introduzindo, no Regimento do Senado, novas disposições reguladoras do assunto.

V. Ex.^a agiu com absoluto bom senso, com sabedoria, como, aliás, é próprio de V. Ex.^a, e tenho a impressão de que exatamente o foro adequado é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos encerrar a solução dessa questão de ordem, esclarecendo que a Mesa não examinou o mérito da resposta da Ministra. O que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai opinar é se a lei que regula o sigilo bancário conflita ou não com a Constituição. Caso conflite, qual vai prevalecer? A Constituição.

Se entender que os dois textos podem harmonizar-se, haverá necessidade de alteração do dispositivo regimental.

A terceira questão de ordem foi também suscitada neste Plenário, não só pelo nobre Senador Alexandre Costa como também pelo ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho. É a questão referente à nomeação do Governador do Amapá.

O nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho resumiu a questão de ordem com as seguintes afirmações. Primeiro, que era necessária a presença do Presidente do Senado para resolver a questão de ordem suscitada.

Neste ponto, — com o maior pesar — a Presidência não pode acompanhar Sr. Ex.^a, e não pode acompanhar porque Presidente é aquele que preside a sessão no momento e, se não fosse assim, o Senado ficaria numa situação muito difícil, porque a Constituição, quando fala no Congresso, diz que ele será presidido pelo Presidente do Senado Federal. Se o Presidente não estiver presente, ou não haverá sessão do Congresso Nacional ou ele não poderá ser substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e ou Segundo Vice-Presidente da Casa.

E também quanto ao fato de ser implícita ou explícita a decisão, que foi a segunda alegação, tenho em mãos as notas taquigráficas que certamente S. Ex.^a não conhecia no momento em que fez a arguição.

Dizia o Sr. Presidente Pompeu de Sousa:

"A atitude da Mesa traz uma decisão implícita, a Mesa rende-se à douta sabedoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, expressa por ampla maioria de votos, uma vez que V. Ex.^a — retirando-se ao nobre Senador Jutahy Magalhães — se declara voto solitário na Comissão".

Embora tenha sido dita "implícita", é tão explícita a decisão que a Mesa não pode dar acolhida à questão de ordem de V. Ex.^a

Resta a terceira questão, que é a presença de quem argui a questão de ordem, para que possa tomar conhecimento da decisão da Mesa.

Ora, a questão de ordem, pelo Regimento, é um ato instantâneo. O Senador levanta a questão de ordem, que pode ser impugnada ou contestada por outro Senador, e o Presidente decide na hora. Esta é a regra geral da questão de ordem, ou seja, pressupõe-se que quem levantou a questão de ordem esteja presente para, querendo, valer-se do recurso que o próprio Regimento lhe faculta.

Esta tem sido a orientação, sem qualquer exceção, da Mesa que presido.

Vou citar apenas três fatos, três oportunidades.

Quando o nobre Senador Maurício Corrêa levantou ruidosa questão de ordem sobre o Governo do Distrito Federal, somente proferi a decisão quando S. Ex^a estava presente, para que ele pudesse recorrer ou não de minha decisão. Isto porque a decisão não foi tomada no ato; se o fosse, e se quem a levantou não estivesse presente, evidentemente, que a ela tinha renunciado. Mas como não foi decidida no ato, tornava-se indispensável, a meu ver, a presença do nobre Senador Maurício Corrêa.

Mais tarde, surgiu aqui outra questão de ordem, do nobre Senador Raimundo Lira. E também aguardei a presença de S. Ex^a em plenário, mandei convocá-lo em seu Gabinete, para que S. Ex^a soubesse a decisão que ia proferir, a fim de que pudesse valer-se do direito de recorrer, já que a decisão não seria proferida no momento em que o ilustre colega suscitou a questão.

Finalmente, hoje o Plenário vê. Aguardei o Senador Jamil Haddad para responder à sua questão, já que não tinha decidido na hora, e permitir que S. Ex^a, inconformado, pudesse se valer do recurso regimental.

De modo que a Mesa não revê a decisão do Senador Pompeu de Sousa, Presidente da Mesa com todos os poderes, no mérito, mas abre a S. Ex^a, o Senador Alexandre Costa, se o desejar, a possibilidade de recorrer o Plenário da decisão proferida pela Mesa, acolhendo a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A decisão, nobre Senador Alexandre Costa, é no sentido de acolher o parecer, de ratificar a decisão do Presidente Pompeu de Sousa, já que S. Ex^a agiu na plenitude do direito de presidir esta Casa, manter a decisão, já que não a investigarei no mérito, sob pena de um Presidente ser o corregedor de outro Presidente. Respeito a decisão tomada pelo Senador Pompeu de Sousa e a submeto ao exame do nobre Senador Alexandre Costa, que levantou a questão de ordem. Se S. Ex^a se conformar, está encerrado o problema.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a escolhe uma tarde de terça-feira, de clima frio no Plenário, para decisões fortes e quentes. Argumenta que o Presidente é aquele que preside a sessão, e que as questões de ordem, naturalmente, serão respondidas na hora, para dar oportunidade ao autor a recorrer ora para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ora para o Plenário. Acontece que a minha questão de ordem não foi respondida na hora, V. Ex^a pediu tempo, o tempo necessário para que pudesse fazer consultoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Apenas consultoria. V. Ex^a viajou, eu também viajei,

apenas dois dias de viagem, e, quando cheguei, o substituto de V. Ex^a já havia decidido a questão de ordem, sem que eu tivesse a oportunidade de apelar para os dois fóruns a que tenho direito.

Não quero contestar a decisão de V. Ex^a. Acho que V. Ex^a não pode mesmo desfazer o que fez o Presidente que o substituiu, mas eu pergunto: o que me resta? Só o Plenário? A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não?

Ora, V. Ex^a sabe muito bem, antigo político, Parlamentar dos mais ilustres desta Casa, em sabedoria, em conduta, que as decisões são quase todas políticas, ao sabor dos interesses, quase todas dos interesses do momento; aparecem os pareceres, há até quem se ofereça para dar os pareceres. Pareceres muito à semelhança — e nisso não vai ofensa, a companheiro nenhum — daquela figura do panfletário de província que, chamando seu jornalista, disse: "Hoje é véspera de Natal, escreva um artigo sobre Cristo". Ao que o jornalista respondeu: a favor ou contra?

A realidade. Sr. Presidente, é que fizeram do Amapá um problema nacional; que é inconstitucional é, todos sabem, até os autores de artigos em jornais, que é inconstitucional, porque quem ouviu a palavra autorizada de um jurista, como o é o Senador José Paulo Bisol, durante duas horas nesta Casa, disse: o art. 14 das Disposições Transitórias, mostrando que artigo de Disposições Transitórias não pode ser subordinado a leis complementares, não pode ter dúvidas. Nem ele foi combatido aqui absolutamente sobre isso; os que o ouviram o fizeram com o maior respeito, com a maior atenção, foi uma aula segura, uma aula certa, uma aula baseada nas letras jurídicas.

Se dissessem, se querem dizer que o Amapá deve ser bloqueado para interesse nacional, posso até compreender. Já compreendi outras incursões sobre a Constituição em nome do interesse nacional; e foram várias; essa seria mais uma. E eu, com tantos anos de vida pública, testemunho de quantas e quantas vezes passou-se por cima dessa Constituição, de uma mais velha e não dessa menina-moça de pouco mais de dois anos, talvez até compreendesse que o Brasil é maior do que todos nós, que o interesse nacional deve estar acima de leis que possam estar erradas. Mas não acredito, Sr. Presidente, que um simples Governador do Amapá seja causa para que se mutile a Constituição em nome do interesse nacional.

Não sei, Sr. Presidente, mas o Presidente da República, por certo, um homem de muita vontade — certa ou errada —, mas comprovadamente de muita vontade, sabe que tenho razão; sabe que um Parlamentar tem obrigação de lutar por uma Carta, que é a Carta Maior do País. Carta, para cuja elaboração assistimos — porque todos nós fomos membros — à Nação gastar milhões e milhões de cruzados, nem se sabe o quanto foi gasto para que ela fosse, hoje, a Constituição do Brasil, para ser, não digo rasgada, mas digo um termo mais brando, atropelada por uma

coisa pequena, uma coisa sem significação, uma coisa que os homens públicos, habituados às lides públicas e aos interesses nacionais, podiam saber que, não sendo interesse nacional, não sendo interesse do povo brasileiro, sendo apenas o interesse eleitoral de um Estado, jamais, jamais um Governo novo, um Governo de quem o Brasil precisa muito, poderia compactuar, aceitar que se ferisse a Constituição para poder nomear um governador de sua preferência.

Disse a V. Ex^a, disse à Casa que nada tenho de pessoal contra qualquer governador indicado, nem do Amapá, nem de Roraima, ou de qualquer outro lugar que o Presidente queira nomear. Cabe a Sua Excelência escolher, é um cargo que lhe cabe escolher, mas cabe a mim vigiar que seja tudo feito dentro da lei, exatamente dentro da lei. E o Presidente, para governar o Brasil, para tornar o Brasil forte, para salvá-lo, como diz que vai fazer, não precisaria passar a tufelar a Constituição, nomeando apenas um governador de sua preferência.

Com o maior respeito, para cumprir a minha tarefa até o fim, não desejo deixá-la no caminho, quero recorrer à única fonte que ainda existe, ao único fórum, que é o Plenário desta Casa, da decisão de V. Ex^a.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex^a, além de ser ocasionalmente o Presidente do Senado, é um Parlamentar que merece o máximo de respeito. E, se não houvesse chegado a essa posição, esse respeito estaria intocado, porque o seu passado já justifica a sua autoridade de Parlamentar e dá força às suas decisões.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas não poderia o Senador que fala diante de V. Ex^a furtar-se a algumas considerações pela ordem. Eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que meditasse comigo, que há uma diferença muito grande em ser o Presidente do Senado e presidir uma reunião do Senado. Repito, eu diria que há uma diferença muito grande em ser o Presidente do Senado, como V. Ex^a o é, e presidir a reunião do Senado em substituição ao Titular, quando este se ausentar por alguma razão. O Presidente do Senado tem muitas atividades que não podem ser resolvidas nem assumidas por esse substituto eventual, principalmente não sendo o Vice-Presidente do Senado. Veja V. Ex^a as suas funções Presidir reunião para V. Ex^a é o que há de mais simples, o mais complexo é estar no seu Gabinete, é dar as soluções administrativas e, numa outra hipótese, exteriormente falando, é a representação do Poder; que é exercida pelo Presidente da Casa. Então, não é tão simples assim.

Entendo, eu, Sr. Presidente, que a questão de ordem é formulada não ao Presidente ocasional, mas à Presidência do Senado, como na Câmara é formulada ao Presidente da Câmara dos Deputados. Mas tudo isso está superado a partir do momento em que V. Ex.^a fez a ratificação. E foi para isso que apresentei a questão de ordem. V. Ex.^a esqueceu, talvez, que na minha fala eu acentuara bem que desejava que V. Ex.^a ratificasse a decisão; isso está bem claro na minha questão de ordem. E V. Ex.^a o fez, atendendo à minha questão de ordem, para negá-la.

E também gostaria de dizer, Sr. Presidente, nós que somos veteranos nessa atividade de Direito, defendendo questões as mais complexas, que a forma é muito importante no Direito. E que as coisas implícitas não vão bem nos decisórios jurídicos. Tudo tem que ser claro. E toda decisão tem que ter forma, como V. Ex.^a acabou de fazer agora. Tem que ter uma forma. A Presidência do Senado ratifica a decisão do Presidente de então, Senador Pompeu de Sousa. É assim que se faz, com essa clareza, como V. Ex.^a acabou de adotar.

Não poderia, Sr. Presidente, uma questão dessa monta, dessa envergadura, dessa importância, ter aquela decisão que foi adotada pelo nobre Senador Pompeu de Sousa, que, por uma questão ética, gosta muito de esperar por V. Ex.^a

Isso que V. Ex.^a falou, que o Presidente é aquele que está dirigindo a reunião, o próprio Senador Pompeu de Sousa, se aceita isso, deixa-se dominar por um sentimento ético dos mais louváveis, e sempre espera pela decisão do Titular, submetendo as questões à decisão de V. Ex.^a Nisso S. Ex.^a, mostra que é um homem sério, que é um homem ético. Essa questão aqui, S. Ex.^a, a decidiu, porque entendeu que a matéria, vindo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já estava muito bem informada e não era necessária aquela espera, daí por que S. Ex.^a fugiu da sua habitual cautela e ousou a decisão. No entanto, a fez sem esse cuidado, que somente V. Ex.^a está tendo agora, ao ratificá-la.

Não estou criticando o meu dileto Companheiro Senador Pompeu de Sousa, por quem tenho uma amizade muito profunda e uma admiração muito maior. Não é nada disso, aqui tudo se reveste aos casos formais, tudo aqui é formal.

Sr. Presidente, na verdade, V. Ex.^a decidiu muito bem a questão de ordem ao ratificar a decisão do Senador Pompeu de Sousa; esta não deveria ser revista por V. Ex.^a, já que confiou a Presidência dos trabalhos a S. Ex.^a, que, uma vez, na Presidência, decidiu a questão de ordem. Seria, novamente, não a questão de legalidade, mas, outra vez, uma questão ética. V. Ex.^a devolve um tratamento ético a quem o trata eticamente muito bem.

Sr. Presidente, louvo V. Ex.^a pela decisão adotada neste momento.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex.^a

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST) — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, a questão de ordem levantada pelo eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, na sessão anterior, claramente e a meu ver, veio a destempo porque não havia falta de ordem, não havia o que ordenar. A questão estava, a meu ver, inteiramente vencida e não tinha por que, sequer, ser arguida nova questão de ordem.

Quando o eminente Senador Alexandre Costa levantou a questão de ordem, arguindo a inconstitucionalidade do ato de exoneração, pelo Presidente da República, do Governador do Amapá, V. Ex.^a não decidiu. Sobre o assunto e o encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a forma de consulta. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinou a espécie, decidiu que era constitucional o ato do Presidente da República e enviou o assunto decidido ao Plenário, que estava aqui reunido.

A Presidência do Senado Federal, é evidente, não se personaliza, e estava ocupada por um substituto de V. Ex.^a, o eminente e digno Senador Pompeu de Sousa — que era o Presidente da Casa e decidiu a questão de ordem.

Ao receber a espécie com a consulta respondida da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eminente Senador Pompeu de Sousa, Presidente do Senado Federal, decidiu a questão de ordem e remeteu o processo de volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — veja V. Ex.^a aonde vou chegar —, que, de novo, se reuniu, e por quê? Porque o Presidente da Casa havia dirimido a espécie e remetido de volta o processo, já para ser examinado inclusive nas questões de inconstitucionalidade, juridicidade e mérito. Sabatinado o indicado pelo Senhor Presidente da República, seria depois votado o seu nome. E foi o que ocorreu.

A Comissão fez tudo isso, culminando com a aprovação do nome indicado pelo Presidente da República, a fim de que, depois, seja submetido a Plenário, para a sua aprovação ou rejeição. O ato é complexo, precisa da presença do Senado para que a nomeação se dê. O Presidente apenas faz a indicação e só vai nomeá-lo depois.

Quanto à questão de ordem do Senador Cid Sabóia de Carvalho, S. Ex.^a entende que a Presidência é personalizada. Evidentemente, pela minha óptica, respeitando o seu entendimento, parece-me equivocada a apreciação de S. Ex.^a, que é um brilhante jurista, pessoa a quem respeito, a quem continuo rendendo permanentemente as minhas homenagens. Entendeu também que faltou a presença do Senador Alexandre Costa, que sustentou essa questão com muito brilho, mas me parece também que S. Ex.^a haverá de compreender que a sessão não poderia ficar à espera de S. Ex.^a, um ilustre e respeitável Senador, que é realmente uma das figuras mais

eminentes desta Casa, mas que não se encontrava aqui naquela ocasião.

Sr. Presidente, veja porque fiz essas colocações. V. Ex.^a agora decide uma questão de ordem, quando, a meu ver, não parecia haver razão para que ela fosse sequer arguida. Não havia nada de anormal, a matéria corria nos trilhos normalmente e questão de ordem, portanto, não teria cabido. Mas V. Ex.^a, ao invés de se manifestar preliminarmente, entendendo que não seria caso de questão de ordem, a decidiu. E, ao decidí-la, ratificando — a decisão do eminente Senador Pompeu de Sousa, V. Ex.^a abriu condições para o ocorrido, ou seja, recorreu-se para o Plenário, este vai se pronunciar sobre o assunto.

Veja V. Ex.^a o que pode acontecer diante do recurso do eminente Senador Alexandre Costa.

A matéria já foi dirimida pelo Presidente em exercício, o eminente Senador Pompeu de Sousa e, depois, por V. Ex.^a Portanto, trata-se de uma questão já decidida. Veja o que V. Ex.^a decidiu hoje, ratificando a decisão do eminente Senador Pompeu de Sousa. A matéria é constitucional, inclusive porque não caberia — V. Ex.^a não disse isso, mas está implícito — ao Senado Federal se travestir de Poder Judiciário para decidir da constitucionalidade de um ato do Presidente da República, porque o ato de demissão, o Senado Federal não participa, isto é, do ato de exoneração, porque demissão é pena. Aliás, a rigor ao que se falou, devia ter sido a questão melhor apurada, para ver se se tratava de questão de demissão ou exoneração. Mas o Senado Federal não participa deste ato de exoneração, porque não se trata de ato complexo.

Logo, V. Ex.^a acabou de decidir que o ato de exoneração do Senhor Presidente da República nada tinha de inconstitucional, porque assim a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entendeu, a meu ver, até ultrapassando os seus limites. Porém, se o Plenário, hipoteticamente, decidir ao contrário do que entenderam V. Ex.^a e o Senador Pompeu de Sousa, estaremos realmente num nó de marinheiro, sem saída, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se posicionou a respeito, dizendo que é constitucional o entendimento do Senhor Presidente da República, aliás, em sintonia com o entendimento do próprio Supremo Tribunal Federal, que negou a liminar e afirmou a validade, a legalidade e a constitucionalidade do ato do Senhor Presidente da República.

Muito bem! Se o Plenário do Senado entender que V. Ex.^a não tem razão, o que vai acontecer? Não sei como nos sairemos dessa, não sei como vai ficar o quadro para ser dirimido, em última instância, e por V. Ex.^a mesmo. Por quê? Há uma decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tomada inicialmente pela constitucionalidade do ato do Senhor Presidente da República. Esse parecer veio a Plenário e o Presidente do Senado decidiu acolher a consulta que havia sido formulada, devolveu à Comissão de Constituição e Justiça e esta sabatinou o indicado,

votou no seu nome e o remeteu a Plenário para decidir.

Se, amanhã, o Plenário do Senado Federal, hipoteticamente, decidir que V. Exª não tem razão, não sei como seria dirimida a questão, porque há, claramente, uma manifestação do Órgão Técnico da Casa, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, diante dessa decisão, o que caberia — como cabe efetivamente, ao Plenário do Senado Federal — é só, e tão-só, decidir se aprova ou rejeita o nome do indicado pelo Senhor Presidente da República.

Estou colocando esta questão porque amanhã, numa hipotética decisão que contrarie o entendimento de V. Exª, não sei como V. Exª irá decidir.

Pelo meu entendimento, V. Exª hoje decidiria da seguinte forma: a questão de ordem não teria cabimento e, liminarmente, V. Exª não a conheceria. A meu ver, seria este o entendimento que V. Exª adotaria.

Mas V. Exª é um dos mais eminentes juristas brasileiros, um homem que honra o Congresso Nacional, e certamente saberá, no futuro, como dirimir essa questão, que me parece da maior complexidade, se hipoteticamente o Senado vier a ter entendimento diverso do de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador José Ignácio Ferreira, a Mesa quer esclarecer algumas dúvidas.

Primeiro: a Mesa não ratificou a decisão do nobre Senador Pompeu de Sousa, já que a Mesa entende que quem preside os trabalhos é quem decide.

Evidentemente que o Presidente não examinou o mérito da decisão anterior, tomada definitivamente pelo Presidente em exercício, para dizer se ela era boa ou má. A Mesa reconheceu que existia uma decisão de quem a podia proferir. E essa decisão foi proferida pelo Presidente da sessão.

Essa é a tese em que a Presidência se assenta.

Portanto, ela não disse que a decisão estava certa ou errada; ela respeitou a decisão de quem, presidindo, podia decidir a questão.

Agora, como se trata de um problema ético em uma Casa de homens públicos, de cabelos brancos, eu não poderia surpreender quem arguiu essa questão de ordem com uma decisão, em sua ausência.

E citei aqui três episódios em que a Mesa esperou a presença de quem levantou a questão de ordem, para que ele pudesse exercer o seu direito, se a questão de ordem tivesse sido decidida no momento em que foi arguida.

Portanto, não tenho por que modificar a minha posição.

Também, nobre Senador José Ignácio Ferreira, não se tratava de ato de demissão, mas de ato de nomeação. E o que se arguiu foi a impossibilidade, não da demissão, mas da nomeação, porque o que se mandou para cá não foi um pedido de demissão para que aprovassemos, mas um ato de nomeação. E foi do ato de nomeação, que é complexo, o nobre

Senador Alexandre Costa levantou a impossibilidade.

Ainda agora temos outro assunto — e vou antecipar — que vou mandar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que também diz respeito às prerrogativas do Poder Legislativo: o Consultor-Geral da República, examinando um texto constitucional, que é a designação de Ministros do Tribunal de Contas, entendeu que os três Primeiros Ministros devem ser nomeados pelo Executivo. Dessa forma, o Poder Legislativo ficará esperando que o Poder Executivo nomeie as três primeiras vagas para nomear, então, as seguintes.

Evidentemente, é um problema que diz respeito ao choque entre dois poderes. Não tenho opinião e, por isso, vou submeter a questão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que vai examiná-la e opinar se podemos, ou não, aceitar tal critério.

Compreendo que o primeiro nome deve ser indicado pelo Presidente da República e, nisso, não crio nenhuma restrição ao nome indicado, nem à possibilidade de sua indicação. Entretanto, penso que a segunda e terceira vez não podem ser do Poder Executivo; impõe-se, a meu ver, um entendimento, para que o Poder Legislativo participe alternativamente das futuras indicações.

Na hipótese em exame, a Mesa seguiu a orientação que tem cumprido sempre. No caso das questões de ordem levantadas pelos nobres Srs. Senadores Maurício Corrêa, Raimundo Lira e Jamil Haddad, a Mesa sempre esperou que S. Exª estivessem presentes, para que tomassem conhecimento da decisão que deveria ter sido dada no ato em que a questão de ordem foi arguida. Só pela leitura do Regimento, vê-se que essa é a intenção do mesmo: que não se surpreenda o Senador na sua ausência.

O nobre Senador Alexandre Costa recorreu ao Plenário. A Mesa vai colocar a votos o recurso de S. Exª, antes fazendo acionar as campanhas, para que os Srs. Senadores que se encontram na Casa compareçam ao Plenário.

Presentes na Casa 51 Srs. Senadores.

Nesta oportunidade, a Mesa lembra que a sessão do Congresso, a ser realizada às 18 horas e 30 minutos, começará pela votação de votos. E, nesses, apostos a projetos do Senado, os Senadores votam em primeiro lugar.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Todos os vetos?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, os quatro primeiros.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, diante do recurso do Senador Alexandre Costa, que há de ser votado pelo Plenário, eu indagaria

a V. Exª se não seria viável que a matéria fosse incluída, amanhã, em Ordem do Dia, a fim de que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a consulta de V. Exª, a respeito da matéria, fosse devidamente distribuído, para conhecimento de todos os Srs. Senadores, porque, ao discutirmos o recurso, teremos que entrar no mérito da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Trata-se de matéria constitucional.

É a sugestão que faço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acredito que a questão de ordem de V. Exª é procedente, mas, como foi, neste momento, feito o requerimento, a Mesa tem o dever de submetê-lo a votos.

Entretanto, se o Plenário entender que será melhor examinar, na sessão de amanhã, o requerimento, depois de publicado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é devidamente distribuído, a Presidência, que não tem nenhum interesse em não acertar, aceitará a sugestão de V. Exª

Consulto, portanto, o nobre Senador Alexandre Costa se aceita a questão de ordem que acaba de ser levantada. Quero o pronunciamento de V. Exª, porque, quanto a mim, eu faria a votação agora. Acredito que este seja o sentido do Regimento Interno.

V. Exª levanta a questão de ordem, e como não há, evidentemente, número no Plenário...

O Sr. Alexandre Costa — Está certo, Sr. Presidente, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aceito, porque é evidente a falta de número no plenário para votação. Aqui não estão presentes 38 Srs. Senadores para uma decisão de relevo como esta, que vai pôr em exame uma decisão de um órgão técnico. Uma decisão como essa tem que ser tomada por uma maioria, por um número considerável de Senadores.

De modo que se não houver nenhum Sr. Senador que se oponha, entendo que o requerimento do nobre Senador Humberto Lucena, com o qual concorda o Senador Alexandre Costa, pode ser votado amanhã.

Tomo essa decisão, em face da evidente ausência de *quorum* para votar a matéria, neste momento. Depois da Presidência ter acionado as campanhas, estão presente, no plenário, 21 Srs. Senadores. Evidentemente, não há número para a decisão. Não havendo *quorum* para deliberar, a mesa vai atender ao pedido de adiamento, formulado pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Não havendo número para decidir essa matéria, conseqüentemente não há número para decidir nenhuma outra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 2, de 1990, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do DF nº 19, de 1989, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que estabele-

lece a eleição direta dos administradores regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições, e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c; do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido:

RECURSO Nº 2, DE 1990

Nos termos do art. 91, §§ 4, e 5, do Regimento Interno, requeremos a apreciação, pelo Plenário do Senado, do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989, que "estabelece a eleição direta dos administradores regionais no Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências".

Sala das Sessões, 15 de maio de 1990. — Meira Filho — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — João Lobo — Francisco Rollemberg — Ronaldo Aragão — Cld Sabóia de Carvalho — Lourival Baptista — João Calmon — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1990

Isenta do Imposto de Renda o lucro imobiliário de imóvel residencial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não incidirá o Imposto de Renda, sobre o lucro imobiliário, quando se tratar da venda de um único imóvel residencial.

Parágrafo único. Para fazer jus à isenção de que trata este artigo, o proprietário do imóvel alienado terá que comprovar, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da escritura de compra e venda, o depósito dos recursos decorrentes da transação imobiliária, em caderneta de poupança vinculada à aquisição de casa própria.

Art. 2º A isenção estabelecida nesta lei somente beneficiará a mesma pessoa ou seus sucessores legais ou testamentários, uma única vez, a cada período de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa a reparar um grave equívoco da legislação vigente, ao pretender isentar do Imposto de Renda o lucro imobiliário, quando se tratar da venda de um único imóvel residencial, desde que o produto da operação se destine à aquisição de outra casa própria, o que será comprovado através do depósito do valor correspondente à transação em caderneta de poupança vinculada.

Realmente, a situação atual é injusta, para não dizer perversa, pois, muitas e muitas ve-

zes, o proprietário de um único imóvel residencial resolve vendê-lo por não corresponder mais ao espaço físico indispensável à sua residência e da família. E nesses, casos, terá que pagar, sobre o lucro imobiliário, um Imposto de Renda de 20% ou 30%.

Ora, desde que comprovada a destinação dos recursos à aquisição de um outro único imóvel residencial, mediante o seu depósito, em caderneta de poupança vinculada, acredito que a isenção do Imposto de Renda estará plenamente justificada.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1990. — Senador Humberto Lucena.

À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Projeto lido será publicado e despachado à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Em virtude da falta de **quorum** para votação de matéria, conforme constatado anteriormente, serão apreciadas matérias somente em fase de discussão.

Ficam adiados os seguintes itens:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1988

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO — referente à ajuda do programa Municipal de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987, tendo

PARECER, sob nº 296, de 1989, e oral, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade; e
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1989

(Incluído em ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 5 —

Veto Total

PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157, de 1988.)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

— 6 —

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1990

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senadores Edilson Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte.

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 8 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 9 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 de 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

— 10 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item I:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, tendo

PARECER PRELIMINAR, de Plenário, da Comissão — **de Assuntos Econômicos**, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Exª.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para prestar um esclarecimento à Casa. Ainda na semana transata, quando foi examinada pelo Plenário, o eminente Senador Chagas Rodrigues suscitou a inconstitucionalidade dessa proposição e as Lideranças presentes, com a própria aquiescência do eminente Senador Márcio Lacerda, entenderam de encaminhar à mesa um pedido solicitando a extinção da urgência, a fim de que a matéria, saindo da Ordem do Dia, pudesse ser submetida à lúcida apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Daí por que, como Líder em exercício da Bancada do PMDB, juntamente com outros Líderes, e com a concordância do autor da proposição, Senador Márcio Lacerda, assinei o requerimento pedindo a extinção da urgência, para que a proposição pudesse ser submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1990

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o Adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1990. — **Chagas Rodrigues** — **Mauro Benevides** — **Marco Maciel** — **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em face da falta de quorum, a votação do requerimento fica adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item II:**

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 84, de 1990, da Comissão — **de Constituição, Justiça e Cidadania**.

A Presidência esclarece que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 277 do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será votada na sessão seguinte, por falta de quorum em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 12**

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 110, de 1990, da Comissão — **do Distrito Federal**.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias consecutivas, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, item II, alínea f, do Regimento Interno. Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a sessão seguinte, em virtude da falta de quorum em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 13:**

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 109, de 1990, da Comissão — **do Distrito Federal**.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será votada na sessão seguinte, por falta de quorum em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tramiesta nesta Casa um projeto de lei por mim apresentado e que visa trazer ao debate do Senado Federal as preocupações que consubstanciaram a chamada lei Etelvino Lins.

Apresentei o projeto de lei sem muita novidade, uma vez que ele se informa totalmente na Lei Eleitoral que dirigiu e orientou o pleito municipal de 1988.

Naquela lei, especialmente elaborada para as eleições municipais, consta a proibição de atos administrativos referentes aos servidores públicos que possam de algum modo, servir a fins eleitorais ou a destinações eleitorais. É mesmo da boa ética, Sr. Presidente, evitar os atos administrativos de demissão, de nomeação e outros atos menores, no período eleitoral nos meses anteriores e posteriores à eleição, determinados em lei.

Na minha propositura, Srs. Senadores, proponho a proibição quatro meses antes e quatro depois do pleito. E essa proibição se estende necessariamente ao Poder Executivo da União, dos Estados e Municípios. Essa preocupação é da maior alia, e quero deixar bem claro, diante do Plenário, que essa medida proposta o é para que seja, por esse meio, votada uma lei de caráter permanente. Não é uma lei para este pleito, uma lei permanente, para se integrar ao Direito Eleitoral, o que significa dizer lei permanente, para ser observada em todos os pleitos eleitorais em nosso País. Não é apenas para o pleito em que renovaremos as Assembléias Legislativas, a Câmara Federal, 1/3 do Senado e elegere-

mos governadores é respectivos vices dos Estados federados. Não. É uma norma para toda e qualquer eleição que seja realizada no Brasil. Como a democracia foi reconquistada, e muitas eleições vêm-se realizando, esse cuidado é extremamente necessário.

Recentemente, Srs. Senadores, votamos, aqui, projeto de lei a respeito das inelegibilidades. No entanto, nesse projeto de lei não incluímos as preocupações da Lei Etelvino Lins. Não. Isso não constou. De certo modo, com razão, porque, afinal de contas, o projeto de lei que agora apresento, integra-se ao Direito Eleitoral, faz parte do Direito Eleitoral, e, mais do que isso, também se integra ao Direito Administrativo, com relação aos servidores públicos, no que concerne à sua segurança, porque todo mundo sabe que na legislação civil, que trata dos funcionários públicos civis da União, há a vedação desses atos. Mas, hoje, principalmente depois dos muitos anos após a revolução de 64, inaugurou-se o regime CLT, com muitos servidores regidos pela Consolidação das Leis do trabalho, e não pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Muito embora a Constituição Federal determine o regime jurídico único, não faltará neste País, principalmente nessas horas que estão ficando um tanto quanto escuras, não faltará quem argumente que essa garantia é apenas para o servidor estatutário, aquele claramente regido pelo Estatuto Civil dos Servidores Públicos Civis da União.

Também se discute, Srs. Senadores, se está ou não em vigor a Lei Etelvino Lins. Muitas vezes ouvi na televisão entrevistas do Ministro que no momento preside o Tribunal Superior Eleitoral, por várias vezes afirmando mais ou menos o seguinte: "A Lei Etelvino Lins está revogada. As leis específicas sobre cada eleição traziam a reprodução desta lei; como deixou de ocorrer desta feita a reprodução, as demissões, nomeações etc. poderão ocorrer livremente". Dou o testemunho de que essa declaração vi e ouvi por mais de uma vez, em debates retransmitidos pelas emissoras de televisão do Brasil. Houve uma consulta que não conheço, mas uma consulta nascida do bom senso do Senador Pompeu de Sousa, uma consulta feita por S. Ex^a ao TSE, exatamente para que esta Corte respondesse a S. Ex^a como Senador da República e como cidadão, se realmente a interpretação divulgada pelo Presidente do TSE é a que está valendo para as decisões do maior órgão da Justiça Eleitoral do País.

Discordo eu das posições assumidas pelo Presidente, porque entendo que o fato de uma lei vir sendo confirmada por outras leis ocasionais, leis especiais para cada pleito, no momento em que isso não ocorra, ela não estaria revogada, porque a revogação exige um choque, uma disposição nova, uma lei nova que se contraponha à lei anterior. E nunca houve isso, nenhuma regra nova se contrapõe às preocupações de Etelvino Lins exercidas no Congresso Nacional.

Por isso, por mim, entendo que a Lei Etelvino Lins está, sim, em vigor. Mas a verdade é que ela, por si só, já precisa ser moder-

nizada; e o texto da lei que foi aplicada para o pleito de 1988 é mais moderno, é mais amplo, é mais cuidadoso, é mais ético, é mais responsável, assim como se houvesse a Lei Etelvino Lins como semente, dados os resultados esperados das boas sementes.

A moralidade no País, Sr. Presidente, Srs. Senadores, exige a aprovação deste meu projeto. Não que eu tenha a preocupação com os anúncios que estejam sendo feitos agora, como estão, pela Presidência da República, de que iria demitir 30 mil servidores das universidades, iria demitir 360 mil servidores da administração pública. Ninguém sabe o que vai acontecer nem como vai acontecer, pois não me consta que exista esse número de servidores sem estabilidade. Não é razoável que a Presidência da República, a qualquer pretexto, possa perpetrar esse delito, que, além de ser um confronto com a lei, é também, e muito mais, um delito social.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Concederei com prazer, nobre Senador Mauro Benevides, assim que terminar o meu raciocínio.

Por isto, entendo que da moralidade que se tenta, neste momento, impor ao País, falta um pedaço e o pedaço é exatamente este que está no projeto de lei que proponho, que não se possa aproveitar o servidor público para movimentos eleitoreiros, que não se crie a suspeição de determinados atos administrativos, que não se pratique a injustiça, principalmente em tempos eleitorais.

Estamos ingressando num período tipicamente eleitoral. Logo mais, estar-se-ão realizando as convenções partidárias para a indicação de candidatos. Logo mais os candidatos estarão nas ruas com suas campanhas, e não é justo que nessa época possa haver aquilo que a Lei Etelvino Lins sempre condenou e que outras leis condenaram.

Proponho essa lei, que, além de integrar o Direito Eleitoral, irá integrar o Direito Administrativo na antevéspera do regime jurídico único, quando, por certo, nele constará a minha preocupação historicamente dundada nos legisladores que me antecederam. Repito, não há méritos pessoais, há apenas uma preocupação muito pessoal; não há grandeza nesse projeto, senão a grandeza de Etelvino Lins, não há grandeza maior do que a do legislador brasileiro quando regulamentou a eleição de 85 e todas as outras que vieram posteriormente.

Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Cid Sabóia de Carvalho, já tive a oportunidade de expressar a V. Ex^a a nossa solidariedade ao seu projeto, que tem tido ampla ressonância junto à opinião pública do País. Ainda há poucos dias, V. Ex^a comparência a um apreciado programa de televisão e defendia o projeto, tornava claro os seus objetivos, capita-

lizava simpatias e solidariedade para a proposição da lavra de V. Ex^a. Permitir-me-ia, neste instante, apenas lembrar a V. Ex^a o seguinte: apreciada por esta Casa a matéria terá que ter o seu seguimento até a outra Casa do Parlamento. Nesta fase em que a exigência de **quorum** na outra Casa do Congresso, é tarefa que exige uma movimentação de Lideranças, sobretudo às quartas e quintas-feiras, e eu pediria a V. Ex^a utilizasse a tribuna para direcionar o seu apelo a todos os Senadores para que, apreciando essa matéria pudessem viabilizar a tramitação do Senado para a Câmara dos Deputados. Além disso, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu me permitiria neste instante lembrar a V. Ex^a que sobre a Lei de Inelegibilidade, já votada pelo Congresso, com um retardamento inexplicável, não temos ciência da sua sanção pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Praticamente já fluiu o prazo constitucional para a sanção ou veto e esta Casa não tomou conhecimento, ainda, da decisão do Senhor Presidente da República. Seria oportuno — se V. Ex^a aceita essa sugestão, se assim a entender cabível — também pedir ao Presidente da República que defina, sancione ou não, a Lei da Inelegibilidade, a fim de que esta matéria possa dirimir todas aquelas dúvidas e os candidatos possam afastar-se, possam caminhar para as urnas com absoluta tranqüilidade. Era o apelo que no discurso de V. Ex^a eu entendi de encaminhar ao Presidente da República, na expectativa de que V. Ex^a também o fizesse, garantindo, no menor espaço de tempo possível, a aprovação dessa matéria. Quanto ao projeto de V. Ex^a, acredito que o Senado haverá de sufragá-lo com absoluta tranqüilidade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex^a o apelo já está feito por V. Ex^a.

Quero lembrar que a Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, que dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, tem dispositivos exatamente sobre a preocupação que trago novamente ao conhecimento do Senado da República e, consequentemente, ao conhecimento posterior da Câmara dos Deputados.

O art. 15, e seus parágrafos, trata exatamente dessa preocupação.

Mas não quero alongar-me, Sr. Presidente, porque sei que o Senador José Fogaça pretende usar a palavra como Líder do PMDB. Vou encerrar a minha palavra. Inscrevi-me para amanhã, quando continuarei a abordar este tema.

Agradeço a V. Ex^a pela paciência. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador José Fogaça, como Líder do PMDB.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, muitos governos democráticos,

em boa parte do mundo, lograram o sucesso no combate à crise econômica, no combate à inflação, obtendo a estabilização interna. No entanto, a maioria desses governos, principalmente aqueles do mundo em desenvolvimento, o fizeram com base num grande apoio social e político; é o exemplo de Israel, do México e da Espanha, governos democráticos com grave crise econômica, ameaças institucionais. Foi um acordo para o qual convergiram forças empresariais, forças sindicais, representantes dos trabalhadores, e o Estado conseguindo superar etapas difíceis e críticas, do ponto de vista das questões econômicas.

No entanto, Sr. Presidente, no Brasil estamos diante de um quadro um pouco distinto. O Governo atual, da mesma forma enfrenta uma crise, da mesma forma está a braços com grave instabilidade econômica. Mas lança mão de outras formas de legitimidade, lança mão de outros recursos institucionais para fazer valer a sua autoridade e para assentar as bases do seu Programa Econômico. O Governo atual é um Governo que tem um estilo, tem uma forma de comportamento que, na verdade, dispensa um pacto social, dispensa um apoio abrangente das forças políticas organizadas, dispensa um acordo entre patrões e empregados, um pacto social e econômico mínimo como o que foi levado a efeito no México, em Israel e também na Espanha.

Este Governo assenta-se, em primeiro lugar, na legitimidade oriunda da sua vitória eleitoral, indiscutível, como também na formação permanente de uma imagem junto à opinião pública. Os jornais noticiaram, principalmente a *Folha de S. Paulo*, uma queda drástica na opinião pública relativamente ao apoio ao Plano Econômico. Refiro-me a isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque para este Governo esta é precisamente uma questão chave. É uma questão fundamental. É um fator essencial e indispensável.

Um governo que não conta — aliás, mais do que não contar, não deseja contar — com o apoio dos setores organizados da população, um Governo que dispensa exatamente a busca de um consenso organizado, de um consenso orgânico em busca de soluções consensuais e majoritárias, um Governo que apõe mais de 40 vetos às modificações feitas pelo Congresso Nacional, que só foram feitas porque a maioria do Congresso assim o entendeu, inclusive boa parte daquela maioria que apóia o Presidente da República, um Governo que se comporta desta maneira, Sr. Presidente, não só não tem como, sobretudo, e acima de tudo, não deseja o apoio ou a vinculação de setores organizados da sociedade, sejam eles representados nos sindicatos de trabalhadores ou empresariais, sejam eles representados no Congresso Nacional.

O Governo dispensa a sociedade orgânica, a sociedade civil, enquanto formas organizadas de expressão política. Mas, nem por isso, Sr. Presidente, pretende ser um Governo isolado do povo. Ao contrário. É um Governo que investe na sua imagem, naquilo que, embora esteja numa zona incórporea

e indefinida da mente ou dos fatos políticos, é algo real, que pode ser aferido até matematicamente e estatisticamente, que se chama opinião pública. É nisso que o Governo investe. Como este Governo despreza, de forma evidente, sistemática e indelével, o apoio dos setores organizados da sociedade, ele precisa sustentar-se nesta imagem, nesta visão da opinião pública. Esta é a única fonte permanente da sua legitimidade. Ela não é estática. A legitimidade é um processo.

É verdade que a vitória eleitoral é fonte de legitimidade, é fonte original da maior legitimidade. No entanto, essa legitimidade precisa ser permanentemente reconquistada, permanentemente reposta, permanentemente alimentada, para que persista. Ela não é estática. A legitimidade é um processo.

Há governos eleitos com grande votação que, em poucos meses, perdem a sua legitimidade; há, porém, governos que, mesmo não tendo conquistado grande votação, são governos, indiretos ou nomeados, que, no processo do seu relacionamento com os interesses mais abrangentes da sociedade, conseguem obter legitimidade.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Ex^a um ligeiro aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Permitto, mas quero dizer a V. Ex^a que sequer estabeleci as premissas do meu raciocínio. Não tenho ainda nenhuma conclusão. Por enquanto, tenho apenas premissas.

O Sr. Pompeu de Sousa — É um breve parêntese, para lembrar algo do que V. Ex^a falou e que talvez seja marginal ao seu raciocínio. V. Ex^a disse que, se o governo apóia na sua institucionalização eleitoral, por outro lado, é desatento à sociedade organicamente constituída, portanto institucionalmente constituída; entretanto, procura manter um permanente contato com — vamos dizer essa área indefinida de opinião inorgânica, para mobilizá-la, mobilizá-la fora do que há de institucional. Isso me lembra, meu caro amigo e Colega, Senador José Fogaça, algo que já aconteceu no passado, no Estado Novo, e até há identidade da palavra novo, novidade, moderno, modernidade. As coisas se parecem, porque freqüentemente se usa a figura de retórica — um adjetivo ou um substantivo — no sentido exatamente oposto da realidade. No Estado Novo, o ditador estabeleceu, através da sua imagem, colocada em todas as casas comerciais, em todos os botecos deste País, o seu retrato com a legenda: "Não há mais intermediários entre o Governo e o povo". Os intermediários são as instituições da sociedade institucionalmente organizada. De forma que é preciso que essas instituições reajam à inorganicidade das atividades do Governo atualmente no poder.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Pompeu de Sousa.

Eu até diria a V. Ex^a que, em princípio, não estou pedindo, solicitando ou invocando uma reação da sociedade contra essa propensão do Governo.

O Governo se propõe a ser assim. O Governo fundamenta a sua força, a sua autoridade e a sua legitimidade nesta concepção do Estado e da sociedade civil, ou seja, a de um Governo que não precisa dos longos anos, do longo e inaudito esforço realizado por todos os setores sociais no sentido de buscar organicidade, de buscar representatividade. O Governo dispensa tudo isso. O atual Presidente da República dispensa tudo isso. Esse esforço histórico realizado por lideranças, constituído de forma dramática, muitas vezes, debaixo do regime militar, tudo isto é dispensado, tudo isto é colocado em segundo plano.

Para este Governo existe tão-somente a produção das aparências, ou seja, tudo depende da imagem construída diante dessa entidade chamada "opinião pública", opinião inorgânica da sociedade.

De modo que o raciocínio que faço em cima desses fatos e dessa realidade é que, para este Governo, o Ibope, ou o Data Folha, ou até mesmo a aferição de pesquisa de opinião pública não é apenas uma eventualidade, não é apenas um fator a mais, não é um dado exterior ou marginal ao seu processo de decisões ou à sua própria sustentação política, para este Governo as pesquisas de opinião são a própria essência da sua legitimidade. Não é pelo fato de eu dizer que as coisas são assim, é porque este Governo quer que seja assim e faz como que assim seja.

De modo que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é alarmante, eu diria até assustadora, a queda drástica e impressionante deste Governo junto à opinião pública. Um Governo que começa com a impactante aprovação de 81%, em um mês cai para 71% e já no segundo mês, aos sessenta dias, cai para 54%, é, no mínimo, alarmante, no mínimo, provocador de uma reflexão mais séria. Há algo de intranquilizador no ar.

Fosse outro Governo que tivesse buscado junto às instituições diálogo, aproximação, convivência de forma madura e consistente, diríamos — "este Governo enfrenta a natural insatisfação, enfrenta aquela natural queda de prestígio de qualquer programa econômico que contenha algo mais duro, mais sacrificial, porque o combate à inflação é realmente, sempre, eu diria até necessariamente sacrificial".

Portanto, para qualquer outro governo essa queda de prestígio, essa queda brusca e drástica de apoio social seria palatável, seria dirigível, por quê? Em primeiro lugar, é natural que assim seja, pois o programa econômico prevê sacrifícios, mas qualquer outro governo se sustentaria em formas mais institucionais de apoio político e social.

Este Governo não, Sr. Presidente. Este Governo tem só, e tão-somente, isso e mais nada. Ou seja, quando lhe faltar esse apoio inorgânico, impreciso e incórporeo de uma entidade chamada opinião pública, aferida pelos institutos de opinião, este Governo não terá absolutamente mais nada. Estará assentado sobre a mais frágil legitimidade já registrada na História recente da República, que

os governos militares nem o passado Governo José Sarney tiveram. Isto é o que me preocupa, principalmente, se considerarmos que este Governo partiu de uma visão extremamente auto-suficiente do seu potencial, diria até quase que revestido de um supernarcisismo político: "nós podemos tudo", "nós somos tudo" e "nós temos tudo".

Este triunfalismo é a marca registrada do atual Governo: "Tudo podemos e nada nos impede de realizar aquilo que os nossos desejos propõem." Se o Presidente determina, decide, a realidade que trata de se submeter a essa decisão e a esse desejo!

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permita-me V. Ex^a um aparte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Portanto, parece-me altamente preocupante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse registro de um descenso sensível da presença do Governo junto à opinião pública.

Não tenho por que não dar o aparte a V. Ex^a, ilustre Senador José Ignácio Ferreira, até porque V. Ex^a representa o Governo ao qual me refiro, é o Líder do Governo nesta Casa, competente, digno, combatente em defesa do Governo; mas, da mesma forma, diria a V. Ex^a que ainda estou nos prolegômenos, na introdução do meu pronunciamento.

Gostaria de ainda salientar, deixar registrado que esta "fabricação" de imagens, esta "fabricação" de um sentido mais publicitário para o Governo poderia ser considerado normal e aceitável se, no contexto de todo um conjunto de iniciativa, procurassem legitimar o Governo junto à sociedade organizada. Lá está o PRI do México, com quase 70 anos de história, de tradição e de raízes políticas na vida mexicana. O Governo Mexicano não dá um passo sem que as estruturas sindicais, sem que a estrutura partidária, sem que a sua capilaridade profunda com a sociedade seja mobilizada, seja e essa tradição, essa raiz não impediu que o PRI se modernizasse, tivesse também um Presidente da República de 40 anos de idade que introduzisse modificações modernizantes na economia mexicana.

O que assusta no caso brasileiro é justamente a ausência de relações maduras com a sociedade organizada.

Para o atual Governo, a versão publicitária vale mais do que os fatos, e isto é que é alarmante, isto que nos remete a uma preocupação com o que os números do Datafolha estão demonstrando.

Para qualquer outro governo, esses números seriam favorecedores, favoráveis, duros, diria até que seria de se comemorar, o que está sendo mostrado. Mas para um Governo que se assenta tão-somente sobre isto e mais nada é preocupante.

E faio isto, Sr. Presidente, porque há algumas questões concretas que já estão demonstrando brechas, falhas na postura, no comportamento do Governo.

Refiro-me exatamente ao discurso inicial sustentado pela equipe econômica. Não preciso recorrer a um esforço de memória, todos

têm isto muito claro, muito visível, muito permanente, muito presente, quando a atual Ministra da Economia, no primeiro dia de exposição e de divulgação do Plano Econômico, dizia claramente: "Os números da inflação serão absolutamente transparentes; os números da inflação serão expostos e divulgados à larga ao Brasil inteiro, de modo que trabalhadores e empregadores poderão sentar-se em torno de uma mesa e negociar livremente. O Governo não vai esconder os índices."

Quem não se lembra dessa frase dita e repetida pela Ministra da Economia, pelo Presidente do Banco Central, no primeiro dia de governo, perante câmeras e microfones de todo o Brasil?

Agora o que se lê nos jornais é que o IBGE ainda não tem um índice, ainda não tem um número, porque esse instituto está diante de uma situação crítica, a de calcular a inflação com a sazonalidade ou com a dessazonalização. Ou seja, introduz ou expurga alguns itens que compõem o cálculo da inflação. Este argumento justifica, quem sabe, o atraso na divulgação de um índice, mas a consequência não é apenas a incompetência administrativa ou da falha administrativa. A consequência dessa indefinição é que aqueles que precisam negociar os seus salários com seus empregadores, com os seus patrões, não possuem um índice para tanto.

Está aí o índice divulgado pela FIPE, de 3,9%, mas atentados relatórios demonstram que, se a esse índice fosse acrescentado o reajuste dos alugueis de bens duráveis, teríamos um índice real da ordem de 7%.

Recentemente, o DIEESE divulgou um índice da ordem de 24,4%. Não estou questionando a FIPE, não estou questionando aqueles que criticam os números apresentados, não estou sequer apoiando cegamente os números do DIEESE.

Estou dizendo que não há transparência, Sr. Presidente, porque a confusão, sem que o Governo dê uma palavra oficial, segura, tranquilizadora, é a inimiga número um da transparência. Ou seja, o País não tem transparentemente os índices da inflação registrada no mês de abril; o que tem são informações contraditórias, passíveis de discussão. Contraditórias, sim, porque, de um lado, há um departamento intersindical dizendo uma coisa, e, de outro lado, uma fundação respeitada dizendo outras coisas. Consequentemente, é muito difícil, num quadro como este, haver livre negociação: economia em recessão, índices de inflação absolutamente desconhecidos. Basicamente, não há como negociar quando há um exército reserva de mão-de-obra pronto para substituir trabalhadores. E não há em cima do que negociar quando o índice da inflação é algo confuso, indefinido e contraditório.

Esta é uma questão-chave, porque atinge em cheio a palavra dada pela Ministra da Economia, atinge em cheio uma postura formal adotada por este Governo no primeiro dia do mandato do atual Presidente, a de assumir plena responsabilidade pela transpa-

rência. E pergunto: onde estão os pontos de referência mínimos para se adotar a chamada livre negociação? Não há. O que há, isto sim, é uma grande confusão. Podemos ter uma inflação real de 3,9%, de 7%, e podemos ter uma inflação — quem sabe — maior do que isso. O que sabemos é que os salários serão reajustados na ordem de 0% e a poupança será remunerada em 0,5%. Isso é o que sabemos.

Por outro lado, Sr. Presidente, preocupam-nos, sem dúvida alguma, as notícias que começam a salpicar na imprensa. A primeira delas diz respeito a que o Presidente determinou aos seus comandados que é preciso demitir 360 mil funcionários públicos.

Eu até posso concordar que a máquina administrativa do governo Federal é uma máquina inchada, cheia de deformações, com funcionários ociosos e que o seu enxugamento se faz necessário. Mas, Sr. Presidente, a demissão em massa, de uma única vez, de quase 400 mil funcionários públicos, não é apenas um ato administrativo, é uma gravíssima temeridade social, que só um Governo que está ainda embevecido com a sua auto-imagem, que está obcecado pela sua própria auto-suficiência, pelo seu triunfalismo, pela necessidade de uma imagem permanente, pode pretender propor, porque esse enxugamento, para um governo que tivesse mais humildade, uma visão um tanto quanto mais modesta, talvez, de si mesmo, das suas possibilidades, haveria de ser atingido num prazo mais razoável, mais justo e menos desestabilizador do ponto de vista social.

Aqui afirmo, Sr. Presidente, que este Governo não logrará êxito na sua intenção, pela simples razão de que esse é um projeto não factível do ponto de vista social e administrativo. O erro não está em enxugar a máquina, o erro não está em buscar eliminar a ociosidade incorporada no Estado. O erro está em possuir uma tal arrogância, uma tal pretensão, uma tal auto-suficiência que entende que, de uma penada, por violar a Constituição, violar as leis do País e violar as regras sociais mínimas de respeito aos indivíduos.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Ouvirei, pela ordem de solicitação, o ilustre Líder do Governo, o Senador José Ignácio Ferreira, e, depois, a V. Ex^a. Sem dúvida alguma tenho muita honra em ouvi-los.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Eminentíssimo Senador José Fogaça, V. Ex^a teve a delicadeza de me comunicar que iria falar na tarde de hoje e eu me postei aqui à espera do seu discurso, convencido de que ele haveria de ter brilho e densidade, como de fato está tendo. V. Ex^a é um homem consequente, um homem de oposição, um homem que se comporta com a melhor compostura nesta Casa, e, embora estejamos em campos opostos, V. Ex^a sempre teve e terá o meu respeito, a minha admiração e a minha estima pessoal, embora nem sempre, aliás eu diria manobra qua-

se sempre, nesta fase, estejamos discordando. V. Ex^a diz que o Governo não tem qualquer interesse em se respaldar nos segmentos da sociedade orgânica e que o Governo está repaldado na sociedade inorgânica e pode, a qualquer momento, perder a sua legitimidade, quando o índice apurado nas pesquisas revelar que uma maioria expressiva da população possa estar contrária às suas ações. Discordo de V. Ex^a, respeitosamente, porque, veja V. Ex^a, este Governo veio efetivamente não para ser apenas um Governo que se seguiria a outro. V. Ex^a sabe bem que todo o País esperava, e efetivamente isto aconteceu, por um Governo que não fosse apenas a sequência a mais de outro; teria que ser um Governo de mudanças, que transformasse o País profundamente e que, já nos primeiros dias do seu comportamento, promovesse medidas que viessem viabilizar essa transformação profunda. O País ansiava por isto, toda a campanha eleitoral foi feita em torno disso: desejava-se que não mais se tivesse apenas um Governo seguindo-se a outro, e sim um Governo que começasse, até já no seu primeiro dia, afirmando a sua autoridade. A primeira das transformações que este Governo produziu — veja V. Ex^a, eminente Senador José Fogaça — foi a afirmação da sua autoridade, foi a restauração da autoridade do Governo, o respeito à autoridade do Governo. Quer dizer, passou a existir, na figura do Presidente, uma credibilidade que, afinal de contas, é notória em todo o País. O País tem um Governo, o Presidente da República não é apenas mais um Presidente que se seguiu na sequência dos Presidentes republicanos. V. Ex^a fala em legitimidade. O que é legitimidade? Legitimidade seria a sintonia entre o comportamento do eleito com a vontade do eleitor. Legitimidade é isso, e não apenas isso. Legitimidade haurida nas urnas é o depósito da esperança que milhões de brasileiros fizeram em determinado momento e que não se esvai pelo simples fato de que, em um instante qualquer, na fugacidade de um eventualmente, um Presidente não tivesse popularidade. Sr. Presidente, aferido isso nas pesquisas de hoje, tem legitimidade e popularidade. Mais da metade dos brasileiros confia na ação do Presidente da República, acreditam no plano de estabilização econômica — mais da metade dos brasileiros. O Presidente, portanto, tem legitimidade e tem popularidade. Entretanto, a popularidade não é condição *sine qua non* para a existência da legitimidade. Fosse assim, iríamos ver os governantes navegando ao sabor dos caprichos da opinião pública, atendendo sempre aquilo que a população quisesse, e a teríamos aquilo que chamamos de populismo, que é exatamente o comportamento de alguém, eleito ou não, em absoluta sintonia com os caprichos da população, virando-se daqui para lá ao sabor dos ventos da oscilação da opinião pública, como se fosse um biruta de aeroporto. Um Presidente da República tem o dever de ser um estadista, de ser um Chefe de Governo e também um Chefe de Estado. E tem o dever de enfrentar, se for necessário,

a própria impopularidade nas ações de governo, se ele entender que assim, passando pela impopularidade eventual, poderá chegar ao destino desejado por todos os brasileiros. Na verdade, isso não está ocorrendo. Pelo contrário, a população, mesmo aqueles que sofreram os ônus do que se denominou tantas vezes, erradamente, de confisco, de apropriação indébita, de empréstimo compulsório — não é nada disso, na verdade foi um bloqueio temporário da poupança, salvando daqueles que a tinham depositado, porque, se prosseguíssemos, iríamos transformar essas poupanças em pó —, mesmo na voz daqueles que sofreram com esse Plano, há uma manifestação, sempre um pano de fundo: acredito no Plano, acredito que vai dar certo, mesmo porque temos que torcer para que isso aconteça. O Presidente da República se dispõe a enfrentar um cipoal de crises, como Presidente nenhum enfrentou na História republicana. V. Ex^a sabe, todos participamos de uma campanha política e todos falávamos a mesma coisa: é preciso acabar com a ciranda financeira, é preciso alargar o perfil da dívida, é preciso tributar os ganhos de capital, é preciso emagrecer o Estado, é preciso modernizar o Estado brasileiro, é preciso levar a justiça social ao País. Tudo isso pregávamos na campanha, e o Presidente da República se dispôs a enfrentar esse cipoal de crises, começando a enfrentar três aspectos conjunturais: a dívida interna, a inflação e, agora, a questão do endividamento externo. A hipótese da eventual insatisfação de setores na sociedade brasileira seguramente não vai arrefecer o ânimo do Presidente da República, sobretudo não vai tomar de Sua Excelência a legitimidade que continuará tendo ao longo do seu mandato. Quer dizer, com essa legitimidade, Sua Excelência esgrime na luta, no enfrentamento das crises todas. Essa legitimidade não se esvai na fugacidade de um tempo em que a impopularidade poderá ocorrer. Não acontecerá também porque esse é um Governo...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — (Faz soar a campainha.)

O Sr. José Ignácio Ferreira — Foi um longo pronunciamento. Embora na brevidade necessária de um aparte, estou tentando colocar a questão...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador, a Presidência se sente na obrigação de dizer que a brevidade do aparte de V. Ex^a está extensíssima, e temos pouco mais de 15 minutos para terminar a sessão. O orador está tendo o seu tempo inteiramente ocupado por esse longo aparte de V. Ex^a. Quero lembrar a V. Ex^a com a devida delicadeza.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Como disse outro dia o Senador Cid Sabóia de Carvalho, talvez eu mude de nome e me vá chamar José Ignácio Bisol...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Como, aparteante?

O Sr. José Ignácio Ferreira — Ou até José Ignácio Pompeu de Sousa, porque V. Ex^a, também, é extremamente generoso com o seu tempo quando aparece. Mas agradeço a V. Ex^a e vou ser breve. V. Ex^a preside e tem o meu respeito. Este é um Governo que não tem medo de enfrentar o cartel do cimento, não tem medo de enfrentar o cartel das montadoras, não tem medo de enfrentar os sonegadores de impostos, não tem medo dos enfrentamentos diversos que um governo precisa.

Vimos, agora, há pouco, até questões de natureza militar foram enfrentadas, afirmando a autoridade do Senhor Presidente da República.

Nobre Senador José Fogaça, o que tem que ser feito será realizado. O Presidente da República é um homem que tem projeto de poder, que tem uma visão clara do exercício do seu poder e do exercício da sua autoridade. Vai exercê-la até o último dia do seu mandato, convencido de que está desempenhando a tarefa que o povo lhe confia. Todos esses fatos que hoje atordoam V. Ex^a e que o trazem à tribuna para manifestar a sua preocupação, como o fazem também companheiros do Partido de V. Ex^a, ao qual já me filiei no passado, é porque lembramos aqueles tempos do Plano Cruzado, no Plano Verão, do Plano Bresser, e que certamente fazem V. Ex^a e outros membros do PMDB se assustarem, porque durante todo esse tempo o PMDB viveu três planos e não conseguiu tirar o País do atoleiro. Ao longo desses três planos, o País mergulhou ainda mais fundo no atoleiro. Agora estamos numa tentativa — que dará certo — de tirar o País, afinal, da dificuldade em que se encontrava. E é este quarto plano que dará certo, e espero que com a colaboração do Partido de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado. V. Ex^a fez um longo aparte. Eu, inclusive, consigo lembrar-me de boa parte dele, do final, mas foi tão longo que me esqueci do início.

Só posso adiantar que de tudo que V. Ex^a disse, na verdade, há um reforço dos meus argumentos. Em tudo que V. Ex^a colocou há um fortalecimento daquilo que venho dizendo da tribuna, ou seja, este Governo tem a pretensão de, num passe de mágica, em dois, ou três meses, eliminar todos os problemas existentes no País. V. Ex^a tem razão, este Governo enfrenta, abre várias frentes de briga, muito mais com retórica do que com fatos. Porque, para este Governo, esta é a impressão que se tem, mais importante é o impacto do que o resultado, mais importante é a versão do que, o fato. Cartel de cimento está sendo enfrentado — cartel de cimento está aí intocável no País; montadoras estão sendo enfrentadas — continuam intocáveis, os preços dos automóveis continuam subindo, é um setor que desafia o Governo, que não tem nenhum instrumento para eliminar esse processo oligopólico que se estabelece, hoje, na economia brasileira.

Por outro lado, o Governo diz que vai reduzir o déficit público para 2% do PIB, quando

as medidas iniciais tomadas foram muito mais de grande expressão jornalística, mas de quase nenhuma expressão como um verdadeiro ajuste fiscal.

V. Ex.^a há de convir comigo, hoje não temos nenhuma segurança de que o déficit público foi devidamente enfrentado. O que há é uma larga divulgação de corte de mordomias, de corte do uso de automóveis, venda de imóveis, de mansões. No entanto, não se tem notícia ainda de que alguma mansão, uma só que seja, tenha sido vendida. Sequer se tem notícia de que esse tipo de medida tenha funda e real repercussão na redução do déficit público.

O Governo sai em busca de autofinanciar-se, porque os cruzados, sabemos, não financiam o déficit. Para financiar-se, financiar os seus gastos, o Governo precisa de cruzeiros. E não há indício mais visível disso do que o estágio hoje atingido, por exemplo, pelo over. Hoje, o giro diário do dinheiro já está na ordem de 7% ao mês.

Ora, se o Governo diz que a inflação é zero e o over já está em 7%, isto é mais em termos reais do que havia no período inflacionário. O ganho real do over, hoje, é maior — do ponto de vista do ganho real — do que no período inflacionário, o que significa dizer que o Governo está em busca de financiamento para um déficit ainda existente. E esse financiamento tem que ser feito em cruzeiros, porque aqueles cruzados escriturais, bloqueados no Banco Central, são uma ficção escritural, uma ficção contábil, que sabemos não existe.

Portanto, o que me apavora, o que me assusta — e isso está trazendo os brasileiros com o coração na garganta — é o fato de que este Governo cria muita espetacularidade em torno de si. É um Presidente muito obcecado pela sua imagem, pela formação de uma aparência, de uma fabricação de aparências. Mas é um Governo de poucos resultados concretos, no que tange a um verdadeiro controle, a uma verdadeira estabilização da economia.

Estou dizendo isso porque essas informações, esses aspectos doentes do Governo aparecem em coisas até menores, em coisas pequenas, mas que são grandes, são profundas na sua essência.

Quando o Presidente da República encomenda um parecer que lhe dá prioridade constitucional de nomear os primeiros três Ministros do Tribunal de Contas, aí não está em jogo o destino da Nação nem a estabilidade da economia, tampouco a preservação das instituições democráticas. Essa obsessão só existe porque é um Governo dominado pelo autofascínio, por um narcisismo político jamais visto neste País; é um Governo que precisa ter a centralização absoluta do poder — e há algo de doentio nesse comportamento.

Eu acho até que os espetáculos dominicais que o Presidente dá ao País são apenas um reflexo disso — eu diria até um pouco mais: inconsequentes. Mas a matriz que nutre, que alimenta esse comportamento é a do autofascínio, do perigoso narcisismo político, gera-

dor das autocracias e das ditaduras. É o gérmen que precisamos denunciar e combater agora e, se possível, modificar, corrigir, evitar, para que o País não venha a soçobrar num futuro próximo.

Pergunto-me o que há — e isto foi dito, hoje, pelo Senador Alexandre Costa — de importante em nomear, a ferro e fogo, um Governador do Amapá? O que isso desequilibra as relações político-institucionais do País? O que isso representa do ponto de vista da estabilidade política do Governo, da sua legitimidade, da implementação das suas medidas políticas e econômicas? Diria que é um percentual absolutamente desprezível. A taxa de importância dessa decisão é quase nula, diante do conjunto dos interesses nacionais.

No entanto, o Presidente da República é capaz de espezinhar a Constituição Federal, de criar artifícios jurídicos absolutamente inaceitáveis, atropelando o texto constitucional, só para ter o poder de nomear, de exercer o seu autofascínio, o seu narcisismo, a sua obsessão pelo centralismo. É esta forma doentia que assuta, Senador José Ignácio Ferreira. E ela se revela em tudo. Revela-se nas relações do Presidente da República com o Congresso Nacional. Quando o Presidente Collor de Mello fica sabendo que o Congresso Nacional poderá modificar uma medida provisória, Sua Excelência faz algo inédito, que nem o ex-Presidente José Sarney jamais fez: edita medida provisória para revogar medida provisória, que por sua vez alterava outra medida provisória, ou seja, a obsessão pelo controle absoluto da situação é tal que esses pequenos erros, esses pequenos deslizes, mas de funda repercussão, acabam ocorrendo.

Tivéssemos nós um Governo disposto a assentar-se em bases mais sólidas, de convocar os setores sociais mais representativos, os Partidos políticos com assento no Congresso, os sindicatos e chamá-los para um grande projeto nacional, talvez fosse um Governo de muito menos impacto, fosse um Governo de muito menos Ibope, de muito menos emulação, do ponto de vista das reações da opinião pública, mas seria seguramente um Governo mais tranquilizador, mais sólido nas suas perspectivas de futuro. E, isto, infelizmente, não temos.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com toda a honra, Sr. Presidente, gostaria de dar a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho. É o último aparte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) (Fazendo soar a campainha) — Acontece que só temos mais três minutos de sessão, e o precedente do "breve aparte" havido anteriormente não permite mais nenhum.

O Sr. Afonso Sancho — Sr. Presidente, está V. Ex.^a tolhendo o direito de se dar um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Infelizmente os apartes não são tão breves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — temos apenas mais três minutos para encerrar a sessão, nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex.^a haverá de falar um minuto, permitindo que eu encerre, depois, o meu pronunciamento.

O Sr. Afonso Sancho — Eu não diria um minuto, quem sabe um pouco mais...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se V. Ex.^a ultrapassar um minuto, não poderemos sequer encerrar a sessão.

O Sr. Afonso Sancho — Senador José Fogaça, V. Ex.^a sabe do respeito que merece, nesta casa, os seus pronunciamentos, mas acredito que, neste momento, V. Ex.^a está incorrendo em uma grave injustiça ao Sr. Presidente da República, porque, antes de Sua Excelência assumir, dizia-se exatamente isso que se está fazendo hoje, que era choque, que era recessão, que eram medidas amargas. O Presidente fez isto e, com isto, vieram as consequências. V. Ex.^a estranha que esteja caindo o percentual de admiração à pessoa do Presidente. Acho que o percentual ainda está muito alto, porque a coragem com que Sua Excelência tem enfrentado e mandado prender gente importante e tomado providências contra os grupos nacionais e internacionais, sempre firme em todas as suas posições, pois não recua... V. Ex.^a sabe que autorizar o exame de demissão de 360 mil funcionários faz cair realmente aquela admiração, porque todos pensam em si e não no interesse da Nação. Penso que o prazo é muito pequeno — é pequeníssimo — para se ter, a esta altura...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Um momento, Sr. Presidente, vou concluir já. V. Ex.^a já foi mais generoso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Só temos um minuto para encerrar a sessão e V. Ex.^a já teve tempo de terminar seu aparte.

O Sr. Afonso Sancho — V. Ex.^a já foi mais generoso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não sou eu, é o Regimento. Temos que encerrar a sessão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Peço a V. Ex.^a conclua, não por uma descortesia, mas porque o tempo assim o exige.

O Sr. Afonso Sancho — Eu ia rebater, ponto por ponto, o que V. Ex.^a disse, mas não me é permitido. De forma que quero dizer a V. Ex.^a que tenha um pouco de paciência, em 59 dias não se resolve o problema de um País-continente, onde os erros se acumulavam. E V. Ex.^a sabe porquê. Porque houve um grande Partido que esteve à frente do Governo e não resolveu esse problema. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

De forma que, em outra oportunidade, voltarei e o Presidente será mais generoso, porque S. Ex.^a agora não o está sendo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Ex.^a se inscreverá e fará um longo discurso, se quiser.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O nosso Presidente está premido pelo relógio e não temos realmente como fugir da inexorabilidade do tempo.

Quero apenas dizer a V. Ex.^a, nobre Senador Afonso Sancho, que não estou sendo injusto com o Presidente, estou dando à situação atual o tratamento que entendo devo dar, o alerta, o chamamento de atenção.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a prorrogue a sessão por quinze minutos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Temos uma sessão do Congresso convocada para às 18 horas e 30 minutos, exatamente agora.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Veja V. Ex.^a que o meu pronunciamento é tão generoso que o Líder do Governo consegue fazer questões de ordem a V. Ex.^a no meio do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Exato. A Presidência solicita a V. Ex.^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fato não estou sendo duro nem injusto com o Presidente. Estou reclamando, alertando, chamando a atenção para o fato de que ou este Governo se legitima pela sua capacidade de dividir responsabilidades, de compartilhar decisões, de aproximar-se do Congresso e da sociedade, ou, então, muito cedo, o único fator com o qual conta para sua sustentação lhe fugirá sob os pés e quem pagará, dura e sacrificialmente, essa tragédia não será o próprio Governo nem o próprio Presidente. Será o povo brasileiro. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que estabelece condições para a aposentadoria especial dos servidores públicos civis da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como dos trabalhadores regidos pela CLT, conforme o disposto, respectivamente, no § 1º do Art. 40 e no inciso II do Art. 202 da Constituição Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída em ordem do dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, tendo

PARECER, preliminar, de Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 106, de 1990, de extinção da urgência.)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de junho de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1988

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa da Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO, referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987, tendo

PARECER, sob nº 296, e oral, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade; e

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 84, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 6 —

Veto Total

PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157, de 1988.)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senadores Edison Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 110, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 109, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 11 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 12 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a cria-

ção e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

— 13 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1 de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

— 14 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1989 (nº 188/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 85, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 15, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera

dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 111, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-DF e acolhendo as de nºs 6 e 7-DF, apresentadas pelo Senador Pompeu de Sousa no seu voto em separado.

— 16 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 78, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo indeferimento do Ofício s/nº, de 1988, do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prévia licença a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, para dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, indiciando o Senador Olavo Pires.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.*)